



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 43857/24

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Taperoá
DATA DE ENTRADA: 12/04/2024
ASSUNTO: Licitação - 00001/2023 - Adesão a Ata de Registro de Preços (Lei Nº 8.666/1993) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
INTERESSADOS: George Ciro Monteiro de Farias

PROPOSTA ATUALIZADA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3	UND	50	21,50	1.075,00
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UND	50	9,00	450,00
3	APONTADOR SIMPLES C/ 12	CX	50	7,99	399,50
4	APONTADOR DE LÁPIS LÂMINA EM AT. TEMPERADO COM IMPRESSÃO TEXTURIZADO EM ALTO RELEVO DO FABRICANTE, PLÁSTICO RESISTENTE COM DEPÓSITO/ LIXEIRA REMOVÍVEL	UND	3350	2,70	9.045,00
5	APLICADOR DE COLA QUENTE GRANDE	UND	25	35,00	875,00
6	APLICADOR DE COLA QUENTE PEQUENO	UND	25	31,00	775,00
7	ARQUIVO MORTO POLI ONDA	UND	750	9,15	6.862,50
8	BALÃO DE SOPRO C/ 50 LISO	PCT	250	12,05	3.012,50
9	BARBANTE SW NYLON 900GR	ROLO	10	47,00	470,00
10	BARBANTE DE ALGODÃO 900G	ROLO	10	51,50	515,00
11	BARBANTE DE ALGODÃO 200GR	ROLO	5	40,00	200,00
12	BORRACHA BRANCA C/40	CX	90	47,00	4.230,00
13	BORRACHA BICOLOR C/40	CX	15	58,00	870,00
14	BORRACHA PONTEIRA C/50 BRANCA	CX	15	18,50	277,50
15	COLA DE ISOPOR 75MM	UND	15	5,00	75,00
16	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA	UND	200	2,00	400,00
17	BLOCO DE PAPEL AUTOADESIVO REMOVÍVEL. DIMENSÕES 76MMX76MM, CORES SÓLIDAS (ROSA, VERDE AZUL, AMARELO E LARANJA)	BLOCO	25	10,50	262,50
18	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA	UND	200	1,70	340,00
19	CADERNO UNIVERSITÁRIO COM 96FLS CAPA DURA GRAMATURA 56GR, TAM 200X270MM, ACABAMENTO CÁ CAPA E CONTRACAPA PLÁSTICO BRILHOSO	UND	2500	25,00	62.500,00
20	CADERNO UNIVERSITÁRIO 12X1 C/ 240 FLS CAPA DURA GRAMATURA 56GM, TAM 200X270, ACABAMENTO NA CAPA E CONTRACAPA PLÁSTICO BRILHO.	UND	1750	31,99	55.982,50
21	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO ONDULADO, REVESTIDO EM CARTÃO KRAFT. FECHAMENTO COM TRAVAS. GRAMATURA MÍNIMA: 410G/ DIMENSÃO 350MMX135MMX250MM C/40	CX	20	195,00	3.900,00
22	CADERNO BROCHURA 48FLS PEQUENO	UND	250	6,30	1.575,00
23	CADERNO BROCHURA 48FLS PEQUENO	UND	150	11,00	1.650,00
24	CADERNO CAPA DURA LISO 96 FLS	UND	125	12,00	1.500,00
25	CALCULADORA 8 DÍGITOS	UND	15	24,00	360,00
26	CADERNETA DE ANOTAÇÕES	UND	10	6,00	60,00
27	CALCULADORA 12 DÍGITOS	UND	15	26,00	390,00
28	CANETA ESF. MONOCROMÁTICA EM COR SÓLIDA (AZUL, PRETA, VERMELHA E VERDE)	UND	100	9,50	950,00
29	CANETA MARCA TEXTO) LJ. AM. AZ. VERDE. E RS)	CX	50	47,00	2.350,00
30	CANETA MARCA TEXTO COM ENTITAMENTO FLUORESCENTE (AM. AZ. LJ. E VERDE)	UND	50	5,00	250,00
31	CAIXA ACRÍLICO P/ PASTA SUSPensa	UND	5	210,00	1.050,00
32	CANETA RETROPROJETOR 2.0	UND	25	5,00	125,00
33	CANETA ESF. ESCRITA FINA 07 C/50	CX	25	63,00	1.575,00

☎ 05.394.497/0001-09 ☎
E A DAVID DE MEDEIROS LTDA
DAVID BRINDES E PAPELARIA
 Rua João Alves de Oliveira, 53-LJ 02
 CENTRO - CEP 58400-117
 CAMPINA GRANDE - PB

Emerson Azevedo David de Moraes

RUA JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, 53, CENTRO - FONE: (83) 3099-5150
CAMPINA GRANDE - PB E-mail: papelariadavid@gmail.com

34	CANETA ESF. ESCRITA MEDIA C/50	CX	75	54,00	4.050,00
35	CARBONO 1 FACE C/100FLS	CX	5	55,00	275,00
36	CARTOLINA COMUM	FL	250	1,25	312,50
37	CARTOLINA GUACHE	FL	250	1,85	462,50
38	CARTOLINA COLORSET	FL	250	1,85	462,50
39	CARTOLINA MICRO ONDULADA	FL	100	7,15	715,00
40	CARTOLINA LAMINADA	FL	75	3,25	243,75
41	CARTOLINA CAMURCA	FL	75	2,10	157,50
42	CLIPS 3/0 4/0 6/0 8/0	CX	150	4,50	675,00
43	CLIPS 2/0 3/0 4/0 GALVANIZADO 500GR	CX	75	37,00	2.775,00
44	COLA BRANCA 1KG	UND	38	43,00	1.634,00
45	COLA GLITER C/6	UND	50	19,00	950,00
46	CAPA PARA ENCADERNAAO A4	UND	650	0,80	520,00
47	CONTRACAPA PARA ENCADERNAAO A4	UND	650	0,80	520,00
48	CORRETIVO LIQUIDO 18ML	UND	450	3,00	1.350,00
49	EVA COM GLITER 40X60 VARIAS CORES	UND	250	7,70	1.925,00
50	EVA 180X90 LISO VARIAS CORES	UND	250	21,00	5.250,00
51	EVA 40X60 VARIAS CORES	FL	250	3,70	925,00
52	ENVELOPE OFICIO A4	UND	2500	0,69	1.725,00
53	ENVELOPE OFICIO S/CEP BRANCO	UND	1000	0,14	140,00
54	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT, PADRAO OFICIO GRAM. 80GR DIMENSOES APROXIMADAS 230X327MM C/10	PCT	5	7,40	37,00
55	ENVELOPE SACO OURO 200X280	UND	500	0,43	215,00
56	ENVELOPE SACO OURO 24X34	UND	500	0,68	340,00
57	ENVELOPE SACO OURO 26X36	UND	1000	0,73	730,00
58	ESTILETE LARGO	UND	100	2,70	270,00
59	ESTILETE ESTREITO	UND	100	1,95	195,00
60	ESPIRAL 14MM	UND	650	0,62	403,00
61	ESPIRAL 20MM	UND	650	1,75	1.137,50
62	ETIQUETA ADESIVA C/10FLS TAM A4	CX	25	31,00	775,00
63	EXTRATOR DE GRAMPO	UND	25	4,00	100,00
64	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DUPLA FACE 20MM	UND	50	3,00	150,00
65	FITA ADESIVA TRANSP. MONOFACE MATERIAL POLIPROPILENO OU CELOFANE 20MM	UND	50	9,00	450,00
66	FITA ADESIVA TRANS. MONOFACE MATERIAL POLIPROPILENO OU CELOFANE LARGURA 50MM	UND	50	7,70	385,00
67	FITA DUREX COLORIDO 12X30	UND	50	1,95	97,50
68	FITA DUREX 12X30	UND	50	1,45	72,50
69	FITA ADES. 45X45 LARGA	UND	150	7,50	1.125,00
70	FITA CREPE 19X50	UND	75	7,50	562,50
71	FITA CREPE 50X50	UND	75	16,50	1.237,50
72	FITA DECORATIVA FINA	UND	30	4,00	120,00
73	FITA DECORATIVA LARGA	UND	25	6,40	160,00
74	FITA DUPLA FACE 16X30	UND	50	9,00	450,00
75	FITA DUPLA FACE 24X30	UND	50	15,50	775,00
76	FITILHO C/ 40MT	UND	25	4,70	117,50
77	GIZ DE CERA C/12 PEQUENO	CX	50	6,70	335,00
78	GIZAO DE CERA C/12 GRANDE	CX	1250	8,80	11.000,00
79	GLITER ESCOLAR COLORIDO 3G	UND	125	5,70	712,50
80	GLITER ESCOLAR COLORIDO 500GR	PCT	13	84,00	1.092,00
81	GRAMPEADOR DE METAL PARA 100FLS GRAMPO 23/6- 23/8- 23/23. DIMENSOES MINIMAS DE 11,5CMX25CMX6CM	UND	3	182,00	546,00
82	GRAMPEADOR DE METAL PARA ATE 50 FLS GRAMPO 24/8 E 26/6	UND	13	85,00	1.105,00
83	GRAMPEADOR MEDIO P/ 10FLS	UND	60	28,00	1.680,00

☎ 05.394.497/0001-09 ☎
EA DAVID DE MEDEIROS LTDA
DAVID BRINDES E PAPELARIA
 Rua Joao Alves de Oliveira, 53-LJ 02
 CENTRO - CEP 58400-117
 CAMPINA GRANDE - PB

Emerson Azevedo David de Moraes

RUA JOAO ALVES DE OLIVEIRA, 53, CENTRO - FONE: (83) 3099-5150
CAMPINA GRANDE - PB E-mail: papelariadavid@gmail.com

84	GRAMPEADOR ALICATE	UND	40	48,00	1.920,00
85	GRAMPEADOR ROCA	UND	3	108,50	325,50
86	GRAMPO 26/6 C/5000	CX	115	7,50	862,50
87	GRAMPO TRILHO C/50	CX	13	17,00	221,00
88	TRILHO PARA PASTA METAL 80MM	CX	60	18,00	1.080,00
89	TRILHO PARA PASTA PLÁSTICA 80MM	CX	55	15,00	825,00
90	GRAMPO 23/13 C/1000	CX	55	14,00	770,00
91	ISOPOR 10MM	FL	50	4,69	234,50
92	ISOPOR 20MM	FL	50	7,80	390,00
93	LÁPIS DE COR MADEIRA C/12 GRANDE	CX	2000	9,30	18.600,00
94	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº2 C/144	CX	40	113,00	4.520,00
95	LIVRO PROTOCOLO DE FLS PAUTADAS E NUMERADAS DIMENSÕES APROXIMADAS 230MMX160MM 100FLS	UND	48	29,00	1.392,00
96	MASSA P/ MODELAR C/12 180GR	CX	1050	9,30	9.765,00
97	PAPEL 40K 66X96	FL	100	1,50	150,00
98	PAPEL 40 A4 C/50	PCT	25	14,00	350,00
99	PAPEL CAMURÇA VÁRIAS CORES	FL	50	1,80	90,00
100	PAPEL CARTÃO C/50	CX	50	23,00	1.150,00
101	PAPEL CELOFANE LISO	FL	125	1,80	225,00
102	PAPEL CREPOM COMUM	FL	125	1,80	225,00
103	PAPEL DE PRESENTE	FL	250	1,20	300,00
104	PAPEL VERGÊ, BRANCO TAM A4 DIMENSÕES 210X297MM GRAM 120	PCT	3	23,00	69,00
105	PAPEL BRANCO ALCALINO TAM A3 DIMENSÕES 297MMX420MM GRAMATURA 75GR	RESMA	1	50,00	50,00
106	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180GR. GOSSY BRLHO	PCT	25	26,00	650,00
107	PAPEL VERGE, BRANCO, TAM. A4 DIMENSÕES 210MMX297MM GRAM 180GR. PCT C/50	PCT	3	27,20	81,60
108	PAPEL CARTÃO BRANCO 180GR. TAM A4 C/50	PCT	25	17,50	437,50
109	PAPEL FOTO AUTOADESIVO 130GR A4 C/ 20FLS	CX	25	19,50	487,50
110	PAPEL CATÃO BR 180GR. TAM A4 C/50ANCO	PCT	25	17,50	437,50
111	PAPEL LAMINADO	FL	125	1,70	212,50
112	PAPEL MADEIRA	FL	125	1,80	225,00
113	PAPEL OFÍCIO COLORIDO C/100 A4	PCT	50	10,00	500,00
114	PAPEL OFÍCIO A4 210X297 C/10 RESM.	CX	175	335,00	58.625,00
115	PAPEL DE PRESENTE (BOBINA) 60CM	ROLO	1	50,00	50,00
116	PAPEL SEDA	FL	150	0,75	112,50
117	PAPEL OFFPINHO A4 75 GR C/ 45	PCT	17	19,00	323,00
118	PASTA CATÁLOGO C/ 50 ENVELOPES	UND	25	23,00	575,00
119	PASTA AZ LOMBO LARGO	UND	250	22,50	5.625,00
120	PASTA C/ABA E ELÁSTICO 30CM PLÁSTICO	UND	500	7,80	3.900,00
121	PASTA C/ABAS E ELÁSTICO PAPELÃO	UND	75	3,50	262,50
122	PASTA SUSPensa MARMORIZADA	UND	500	4,00	2.000,00
123	PASTA C/ TRILHO PAPELÃO	UND	50	3,50	175,00
124	PASTA SANFONADA 12 DIV OFÍCIO	UND	25	42,00	1.050,00
125	PALITO DE PICOLÉ C/100	PCT	25	5,35	133,75
126	PALITO DE CHURRASCO C/100	PCT	50	5,40	270,00
127	PERCEVEJO C/100UNID	CX	60	5,50	330,00
128	PERFURADOR GRANDE	UND	55	104,00	5.720,00
129	PERFURADOR MÉDIO P/ 10FLS	UND	25	47,50	1.187,50
130	ADESIVO TRANSPARENTE C/ 10MTS	ROLO	38	44,00	1.672,00
131	PINCEL AÓMICO C/12	CX	18	53,00	954,00
132	PINCEL ESCOLAR Nº 02	UND	25	3,40	85,00

☎ 05.394.497/0001-09 ☎
EA DAVID DE MEDEIROS LTDA
DAVID BRINDES E PAPELARIA
 Rua João Alves de Oliveira, 53-LJ 02
 CENTRO - CEP 58400-117
 CAMPINA GRANDE - PB

Emerson Azevedo David de Moraes

RUA JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, 53, CENTRO - FONE: (83) 3099-5150
CAMPINA GRANDE - PB E-mail: papelariadavid@gmail.com



133	PINCEL ESCOLAR Nº 06	UND	25	3,70	92,50
134	PINCEL ESCOLAR Nº8	UND	1250	4,90	6.125,00
135	PINCEL ESCOLAR Nº 10	IU	25	4,20	105,00
136	PINCEL ESCOLAR Nº 12	UND	25	4,40	110,00
137	EXTRATOR DE GRAMPO PIRANHA	UND	40	8,50	340,00
138	PORTA DUREX GRANDE	UND	12	56,00	672,00
139	PORTA TRECO EM ACRÍLICO	UND	3	18,00	54,00
140	PRANCHETA DURATEX OFÍCIO GRANDE	UND	20	11,50	230,00
141	PRENDEDOR DE PAPEL BLINDER- CLIP	CX	5	11,50	57,50
142	REABASTECEDOR P/ QUADRO BRANCO 20ML	UND	30	8,50	255,00
143	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMIO 40ML	UND	13	7,50	97,50
144	SOLUÇÃO LIMPADORA INSTANTÂNEA PARA QUADRO BRANCO FRASCO C/ 100ML	UND	3	10,00	30,00
145	RÉGUA 30 TRANSP	UND	1100	1,90	2.090,00
146	TESOURA PAPEL GRANDE	UND	75	18,50	1.387,50
147	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA	UND	1250	5,75	7.187,50
148	COLA BRANCA 90GR	UND	1250	5,40	6.750,00
149	PASTA PLÁSTICA COM ABAS E ELÁSTICO TAM OFÍCIO 4MM	UND	1750	9,00	15.750,00
150	KIT GEOMÉTRICO	UND	700	6,80	4.760,00
151	FITA CORRETIVA 8MTS 5MM DE LARGURA	UND	700	8,50	5.950,00
152	QUADRO BRANCO 120X90	UND	5	147,00	735,00
153	QUADRO BRANCO 120X2.50	UND	8	408,00	3.264,00
154	QUADRO BRANCO 3X1.20	UND	8	460,00	3.680,00
155	TNT	M	1250	4,80	6.000,00
156	TINTA PARA QUADRO AZ/PR/VER	L	10	182,00	1.820,00
157	LÁPIS PARA QUADRO BRANCO C/12	CX	60	100,00	6.000,00
158	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA	UND	15	58,00	870,00
159	PRANCHETA DE ACRÍLICO	UND	40	16,00	640,00
160	TINTA GUACHE C/6	CX	1250	8,25	10.312,50
Total:					430.756,60

Campina Grande ,11de Dezembro de2023

☎ 05.694.497/0001-09 ☎
 EA DAVID DE MEDEIROS LTDA
 DAVID BRINDES E PAPELARIA
 Rua João Alves de Oliveira, 53-LJ 02
 CENTRO - CEP 58400-117
 CAMPINA GRANDE - PB

Emerson Azevedo David de Moraes

RUA JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, 53, CENTRO - FONE: (83) 3099-5150
CAMPINA GRANDE - PB E-mail: papelariadavid@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2023

Aos 31 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pocinhos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Conego João Coutinho - Centro - Pocinhos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2000; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00010/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS - CNPJ nº 08.741.688/0001-72; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 09.505.246/0001-99.

VENCEDOR: E. G. DAVID & CIA LTDA

CNPJ: 05.694.497/0001-09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
1	Almofada para Carimbo nº 3	TRIS	und	100	21,50	2.150,00
2	Apagador para Quadro Branco	RADEX	und	100	9,00	900,00
3	Apontador Simples c/ 12	TRIS	cx	100	7,99	799,00
4	Apontador de lápis lâmina em at., temperado COMJOCAR IMPRESSÃO TEXTURIZADO EM ALTO RELEVO DO FABRICANTE, PLÁSTICO RESISTENTE COM DEPÓSITO/ LIXEIRA REMOVÍVEL	JOCAR	und	7100	2,70	19.170,00
5	Aplicador de Cola Quente Grande	JOCAR	und	50	35,00	1.750,00
6	Aplicador de Cola Quente Pequeno	JOCAR	und	50	31,00	1.550,00
7	Arquivo Morto Polionda	TRIS	und	1500	9,15	13.725,00
8	Balão de Sopros c/ 50 Liso	SÃO ROQUE	pct	500	12,05	6.025,00
9	Barbante sw Nylon 900Gr	ROMA	rolo	20	47,00	940,00
10	Barbante de Algodão 900G	ROMA	rolo	20	51,50	1.030,00
11	Barbante de Algodão 200Gr	ROMA	rolo	10	40,00	400,00
12	Borracha Branca c/40	JOCAR	cx	180	47,00	8.460,00
13	Borracha Bicolor c/40	JOCAR	cx	30	58,00	1.740,00
14	Borracha Ponteira c/50 Branca	JOCAR	cx	30	18,50	555,00
15	Cola de Isopor 75MM	RADEX	und	30	5,00	150,00
16	Bastão de Cola quente Grossa	RENDCOLA	und	400	2,00	800,00
17	Bloco de papel autoadesivo removível. Dimensões 76mmx76mm, cores sólida (Rosa, Verde Azul, Amarelo e laranja)	JOCAR	bloco	50	10,50	525,00
18	Bastão de Cola quente Fina	RENDCOLA	und	400	1,70	680,00
19	Caderno Universitário com 96fls capa dura gramatura 56gr, tam 200x270mm, acabamento ca capa e contra capa plástica brilhoso	CADESIL	und	5000	25,00	125.000,00
20	Caderno universitário 12x1 c/ 240 fls capa dura gramatura 56gr, tam 200x270. acabamento na capa e contra capa plástica brilho.	CADESIL	und	3500	31,99	111.965,00
21	Caixa para arquivo morto em papelão ondulado, POLICART revestido em cartão kraft. Fechamento com travas. Gramatura mínima : 410G/. dimensão 350mmx135mmx250mm c/40	POLICART	cx	40	195,00	7.800,00
22	Caderno Brochura 48fls Pequeno	CADESIL	und	500	6,30	3.150,00
23	Caderno Brochura 48fls Pequeno	CADESIL	und	300	11,00	3.300,00
24	Caderno Capa Dura Liso 96 Fls	CADESIL	und	250	12,00	3.000,00
25	Calculadora 8 Dígitos	MASTERPRINT	und	30	24,00	720,00
26	Caderneta de Anotações	VMP	und	20	6,00	120,00
27	Calculadora 12 Dígitos	MASTERPRINT	und	30	26,00	780,00
28	Caneta Esf. Monocromática em cor sólida (azul,preta,vermelha e verde)	COMPACTOR	und	200	9,50	1.900,00
29	Caneta Marca Texto) Lj. Am. Az. Verd. E Ro)	MASTERPRINT	cx	100	47,00	4.700,00
30	Caneta marca texto com entintamento fluorescente (Am. Az. Lj. E Verde)	MASTERPRINT	und	100	5,00	500,00
31	Caixa Acrílico p/ pasta suspensa	BLEU	und	10	210,00	2.100,00
32	Caneta Retroprojeter 2.0	AR	und	50	5,00	250,00
33	Caneta Esf. Escrita Fina 07 c/50	ARTICOLA	cx	50	63,00	3.150,00
34	Caneta Esf. Escrita Média c/50	ARTICOLA	cx	150	64,00	9.600,00
35	Carbono 1 Face c/100Fls	JANATA	cx	10	58,00	580,00

36	Cartolina Comum	JANDAIA	fl	500	1,25	625,00
37	Cartolina Guache	JANDAIA	fl	500	1,85	925,00
38	Cartolina Colorset	JANDAIA	fl	500	1,85	925,00
39	Cartolina Microondulada	JANDAIA	fl	200	7,15	1.430,00
40	Cartolina Laminada	JANDAIA	fl	150	3,25	487,50
41	Cartolina Camuça	NEXEL	fl	150	2,10	315,00
43	Clips 3/0 4/0 6/0 8/0	NEW MAGIC	cx	300	4,50	1.350,00
44	Clips 2/0 3/0 4/0 Galvanizado 500Gr	NEXEL	cx	150	37,00	5.550,00
45	Cola Branca 1Kg	NEXEL	und	75	43,00	3.225,00
46	Cola Gliter c/6	TOQUE MAGICO	und	100	19,00	1.900,00
47	Capa para encadernação A4	NEXEL	und	1300	0,80	1.040,00
48	Contra Capa para encadernação A4	NEXEL	und	1300	0,80	1.040,00
49	Corretivo líquido 18ml	SCRITY	und	900	3,00	2.700,00
50	Eva com gliter 40x60 Varias Cores	SCRITY	und	500	7,70	3.850,00
51	Eva 180x90 liso várias cores	SCRITY	und	500	21,00	10.500,00
52	Eva 40x60 Varias Cores	SCRITY	fl	500	3,70	1.850,00
53	Envelope Oficio A4	TRIS	und	5000	0,69	3.450,00
54	Envelope Oficio S/CEP Branco	TRIS	und	2000	0,14	280,00
55	Envelope de papel kraft , padrão oficio gram. 80Gr dimensões aproximaas 230x327mm c/10	ACC	pct	10	7,40	74,00
56	Envelope Saco Ouro 200x280	KORETAPE	und	1000	0,43	430,00
57	Envelope Saco OURO 24x34	KORETAPE	und	1000	0,68	680,00
58	Envelope Saco Ouro 26x36	KORETAPE	und	2000	0,73	1.460,00
59	Estilete Largo	KORETAPE	und	200	2,70	540,00
60	Estilete Estreito	KORETAPE	und	200	1,95	390,00
61	Espiral 14mm	KORETAPE	und	1300	0,62	806,00
62	Espiral 20MM	KORETAPE	und	1300	1,75	2.275,00
63	Etiqueta Adesiva c/10Fls Tam A4	KORETAPE	cx	50	31,00	1.550,00
64	Extrator de Grampo	KORETAPE	und	50	4,00	200,00
65	Fita Adesiva Transparente dupla Face 20mm	KORETAPE	und	100	3,00	300,00
66	Fita Adesiva Transp. Monoface material polipropileno ou celofane 20mm	KORETAPE	und	100	9,00	900,00
67	Fita Adesiva Trans. Monoface material polipropileno ou celofane largura 50mm	KORETAPE	und	100	7,70	770,00
68	Fita Durex Colrido 12x30	ADELBRAS	und	100	1,95	195,00
69	Fita Durex 12x30	ADELBRAS	und	100	1,45	145,00
70	Fita Ades. 45x45 Larga	ADELBRAS	und	300	7,50	2.250,00
71	Fita Crepe 19x50	ADELBRAS	und	150	7,50	1.125,00
72	Fita Crepe 50x50	ADELBRAS	und	150	16,50	2.475,00
73	Fita Decorativa Fina	ADELBRAS	und	60	4,00	240,00
74	Fita Decorativa Larga	ADELBRAS	und	50	6,40	320,00
75	Fita Dupla Face 16x30	ADELBRAS	und	100	9,00	900,00
76	Fita Duplam Face 24x30	ADELBRAS	und	100	15,50	1.550,00
77	Fitilho c/ 40Mt	ADELBRAS	und	50	4,70	235,00
78	Giz de Cera c/12 Pequeno	TRIS	cx	110	6,70	670,00
79	Gizão de Cera c/12 Grande	TRIS	cx	2500	8,80	22.000,00
80	Gliter escolar colorido 3g	LANTECOR	und	250	5,70	1.425,00
81	Gliter Escolar Colorido 500Gr	LANTECOR	pct	25	84,00	2.100,00
82	Grampeador de Metal para 100fls grampo 23/8 e 23/23. Dimensoes Minimas de 11,5cmx25cmx6cm	JOCAR	und	5	182,00	910,00
83	Grampeador de metal para ate 50 fls grampo 24 e 26/6	JOCAR	und	25	85,00	2.125,00
84	Grampeador Médio p/ 10fls	JOCAR	und	120	28,00	3.360,00
85	Grampeador Alicate	JOCAR	und	80	48,00	3.840,00
86	Grampeador Roca	JOCAR	und	5	108,50	542,50
87	Grampo 26/6 c/5000	JOCAR	cx	230	7,50	1.725,00
88	Grampo Triinho c/50	JOCAR	cx	25	17,00	425,00
89	Triinho para pasta metal 80mm	TRIS	cx	120	18,00	2.160,00
90	Triinho para pasta plastica 80mm	TRIS	cx	110	15,00	1.650,00
91	Grampo 23/13 c/1000	WALTY	cx	110	14,00	1.540,00
92	Isopor 10mm	FRIS	fl	100	4,80	480,00
93	Isopor 20mm	MERCIR	fl	100	7,80	780,00
94	Lápis de cor Madeira c/12 grande	TAMOCIO	cx	4000	9,30	37.200,00
95	Lápis Grafite Fiebo n°2 c/144	TAMOCIO	cx	80	113,00	9.040,00
96	Livro Protocolo de Fls pastada e numerada dimensões aproximada 250mmx160mm 100fls	TAMOCIO	und	95	29,00	2.755,00
97	Massa p/ modelar c/12 160Gr	RADIX	cx	2100	9,30	19.530,00
98	Papel 40K 66x96	VMP	fl	200	1,50	300,00
99	Papel 40 A4 c/50	VMP	pct	50	14,00	700,00
100	Papel Camuça várias Cores	VMP	fl	100	1,80	180,00
101	Papel Cartao c/50	VMP	cx	100	23,00	2.300,00
102	Papel Celofane Liso	VMP	fl	250	1,80	450,00
103	Papel Crepom Comum	VMP	fl	250	1,80	450,00
104	Papel de Presente	VMP	fl	500	1,20	600,00
105	Papel Vergê, Branco Tam A4 Dimensões 210x297mm Gram 120	ASTERPINTI	pct	5	23,00	115,00

106	Papel Branco Alcalino Tam A3 Dimensões 297mmx420mm Gramatura 75Gr	MASTERPRINT	resma	1	50,00	50,00
107	Papel Fotográfico A4 180Gr. Gossy Branco	MASTERPRINT	pct	50	26,00	1.300,00
108	Papel Verde, branco, Tam. A4 dimensões 210mmx297mm Gram 180Gr. Pct c/50	MASTERPRINT	pct	5	27,20	136,00
110	Papel Cartão Branco 180Gr. Tam A4 c/50	MASTERPRINT	pct	50	17,50	875,00
111	Papel Foto Auto Adesivo 130Gr A4 c/ 20fis	MASTERPRINT	cx	50	19,50	975,00
112	Papel Cartão Br 180Gr. Tam A4 c/50Canco	MASTERPRINT	pct	50	17,50	875,00
113	Papel Laminado	VMP	fl	250	1,70	425,00
114	Papel Madeira	NEXEL	fl	250	1,80	450,00
115	Papel Ofício Colorido c/100 A4	CHAMEQUINHO	pct	100	10,00	1.000,00
116	Papel Ofício A4 210x297 c/10 Resm.	CHAMEQUINHO	cx	350	335,00	117.250,00
117	Pape de Presente (Bobina) 60cm	POLICARTE	rolo	2	100,00	200,00
118	Papel Seda	POLICARTE	fl	300	0,75	225,00
119	Papel Offpinho A4 75 Gr c/ 45	OFFPEPER	pct	35	19,00	665,00
120	Pasta Catalogo c/ 50 Envelopes	POLICARTE	und	25	23,00	575,00
121	Pasta Az Lombro Largo	POLICARTE	und	500	22,50	11.250,00
122	Pasta c/Abas e elástico 30cm plástico	POLICARTE	und	1000	7,80	7.800,00
123	Pasta c/Abas e elástico papelão	POLICARTE	und	150	3,50	525,00
124	Pasta Suspensa Marmorizada	POLICARTE	und	1000	4,00	4.000,00
125	Pasta c/ trilho papelão	POLICARTE	und	100	3,50	350,00
126	Pasta Trilho Plástico	POLIBRAS	und	200	4,50	900,00
127	Pasta Sanfonada 12 Div Ofício	POLIBRAS	und	50	42,00	2.100,00
128	Palito de Picole c/100	TRIGRE	pct	50	5,35	267,50
129	Palito de Churrasco c/100	CASTELO	pct	50	5,40	270,00
130	Percevejo c.100Unid	CASTELO	cx	120	5,50	660,00
131	Perfurador Grande	JOCAR	und	110	104,00	11.440,00
132	Perfurador Medio p/ 10Fis	JOCAR	und	50	47,50	2.375,00
133	Adesivo Transparente c/ 10mts	ACRIMED	rolo	75	44,00	3.300,00
134	Pincel Atômico c/12	JOCAR	cx	35	53,00	1.855,00
135	Pincel Escolar nº 02	JOCAR	und	50	3,40	170,00
136	Pincel Escolar nº 06	JOCAR	und	50	3,70	185,00
137	Pincel Escolar nº8	JOCAR	und	2500	4,90	12.250,00
138	Pincel Escolar nº 10	JOCAR	iu	50	4,20	210,00
139	Pincel Escolar nº 12	JOCAR	und	50	4,40	220,00
140	Extrator de Grampo Piranha	JOCAR	und	80	6,50	520,00
141	Porta Durex Grande	WALEU	und	23	56,00	1.288,00
142	Porta Treco em Acrilico	WALEU	und	9	18,00	90,00
143	Prancheta Duratex ofício Grande	WALEU	und	40	11,50	460,00
144	Prendedor de papel Blinder-Clip	BAZZE	cx	10	11,50	115,00
145	Reabastecedor p/ quadro branco 20ml	RADEX	und	60	8,50	510,00
146	Reabastecedor de pincel atômico 40ml	RADEX	und	25	7,50	187,50
147	Solução limpadora instantânea para quadro branco frasco c/ 100ml	TRIS	und	6	10,00	60,00
148	Réguas 30 Transp	WALEU	und	2200	1,90	4.180,00
149	Tesoura papel grande	MASTERPRINT	und	150	18,50	2.775,00
150	Tesoura escolar s/ ponta	MASTERPRINT	und	2500	5,75	14.375,00
151	Cola Branca 90Gr	KOALA	und	2500	5,40	13.500,00
152	Pasta plástica com abas e elástico Tam ofício 4mm	SOUZA	und	3500	9,00	31.500,00
153	Kit Geométrico	WALEU	und	1400	6,80	9.520,00
154	Fita Corretiva 6mts 5mm de largura	SOUZA	und	1400	8,50	11.900,00
155	Quadro Branco 120x90	SOUZA	und	10	147,00	1.470,00
156	Quadro Branco 120x2.50	SOUZA	und	15	408,00	6.120,00
157	Quadro Branco 3x1.20	SOUZA	und	15	460,00	6.900,00
158	TNT	SANTA FÉ	m	2500	4,80	12.000,00
159	Tinta para Quadro Az/Pr/Ver	RADEX	L	20	182,00	3.640,00
160	Lápis para Quadro Branco c/12	RADEX	cx	120	100,00	12.000,00
161	Caixa de Correspondência Tripla	WALEU	und	30	58,00	1.740,00
162	Prancheta de Acrilico	WALEU	und	80	16,00	1.280,00
163	Tinta Guache c/6	RADEX	cx	2500	8,25	20.625,00
					TOTAL	861.083,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Poções firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação de contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 0010/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada;

Pela Prefeitura Municipal de Bociminas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 09.505.246/0001-90.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00010/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões a ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos a cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelado.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, o critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedor SIOFAR do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicada na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00010/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- E. G. DAVID & CIA LTDA

CNPJ: 05.694.497/0001-09.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163.

Valor: R\$ 861.083,00.

CLAUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pocrinhos.

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
PREFEITA

Emerson Abenky Junior da G. de Farias
E. G. DAVID & CIA LTDA



OFÍCIO Nº 170/2023-GP/PMT

Taperoá-PB, em 18 de dezembro de 2023.

À Empresa
EG DAVID & CIA LTDA ME
CNPJ sob o nº. 05.694.497/0001-09

Ref.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Senhor Representante,

Vimos por meio deste, consultar V. Sra. a respeito da possibilidade de adesão, pela Prefeitura Municipal de Taperoá - PB, à **Adesão a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial N.º 010/2023 – SRP**, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, processo realizado pela Prefeitura Municipal de Pocinhos-PB, onde esta empresa foi a vencedora do certame.

Solicitamos, ainda, que a resposta seja formalizada a este órgão.

Atenciosamente,


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito

Rua Ariano Suassuna, 363 – Centro – Taperoá-PB
CEP: 58.680-000 – CNPJ: 08.749.525/0001-36
Fone: (83)3463-2581/2035 – E-mail: gabinetetaperoapb@gmail.com



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230314PP00010
LICITAÇÃO Nº. 00010/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
RUA CÔNEGO JOÃO COUTINHO, S/N CENTRO - POCINHOS - PB.
CEP: 50150-000 - E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com - Tel.: (83) 33841247.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.741.688/0001-72, doravante denominado simplesmente ORC, e que nesta ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 09:30 horas do dia 31 de Março de 2023 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00010/2023, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: Aquisição de material de expediente.

1.0.DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
- 1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades a serem contratadas pelo ORC e órgão participante. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras.
- 1.3. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.
- 1.4. Órgão e/ou entidade participante do presente certame e que integrará a respectiva Ata de Registro de Preços dele decorrente:
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 09.505.246/0001-90.
- 1.5. Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC e do órgão participante no referido período.
- 1.6. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de material de expediente -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.7. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurada a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção 1, da Lei nº. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 09:30 horas do

dia 31 de Março de 2023, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.

2.3. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5. A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro - Pocinhos - PB.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e

3.2.2. Pelos sites: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admita prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referencial, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2023, considerado da data de sua assinatura.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:
 Recursos Próprios do Município de Pocinhos: 01.004 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 01.004.04.122.1002.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 01.006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 01.006.12.361.1004.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE - 01.006.12.365.1004.2071 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 30% - 01.009 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 01.009.15.451.1005.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 01.013 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE - 01.013.13.392.1006.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA - 04.008 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 04.008.08.122.1010.2049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 03.011 - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 03.011.10.122.1009.2032 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

5.5. Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada a participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário ou lavrada a sua autenticidade no próprio documento pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, após confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou, ainda, estando este presente e assinando o documento diante do Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificado na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.3.1. O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro do envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
 PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00010/2023
 NOME PROPONENTE
 ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Proponente e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.O participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00010/2023
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

9.2.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

9.2.3.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

9.2.4.Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na Junta Comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanco de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na Junta Comercial competente.

9.2.5.Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.6.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.2.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.

9.2.9.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.10. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.11. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indestrutível. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão da imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 10 (dez) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta a sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando

a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às disposições do instrumento convocatório.

11.14. Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar *imediate e motivadamente* a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/07.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro - Pocrinhos - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias consecutivos, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4.Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1.O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2.O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2.A pedido do fornecedor.

15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6.Serão registrados na Ata:

15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

15.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.

15.6.3.A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação do seu extrato na imprensa oficial.

15.11.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

16.0. DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes da presente licitação, serão do ORC, através do Secretária de Administração, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

17.0. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1. Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.1.2. Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 09.505.246/0001-90.

17.1.3. Por órgãos ou entidades da administração pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à ata de registro de preços, mediante a anuência do órgão gerenciador:

17.1.3.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

17.1.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

17.1.3.3. As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

17.1.3.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

17.1.3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

17.1.3.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.2. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

18.0. DA CONTRATAÇÃO

18.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

18.1.1. Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2. O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4. Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

18.6. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelado.

18.8. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

19.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na

execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

19.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicada na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

20.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

21.0.DO PAGAMENTO

21.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

21.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM - encargos moratórios; N - número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP - valor da parcela a ser paga; e I - índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX - percentual do IPCA-IRGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.0.DO REAJUSTAMENTO

22.1.Processos registrados - revisões:

22.1.1.No caso de reconhecimento de desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

22.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar

a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22.2. Preços contratados - reajuste:

22.2.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

22.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

22.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

22.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

22.2.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

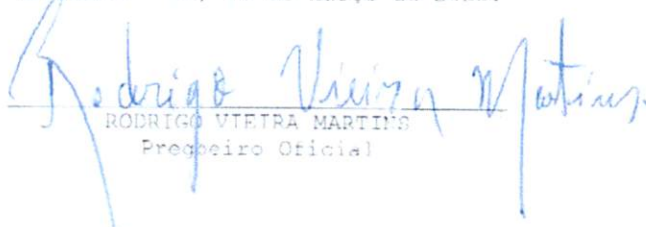
23.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquela que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão de obra utilizada, impostos, encargos, fretos e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.8. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Pocinhos.

Pocinhos - PB, 16 de Março de 2023.


 RODRIGO VIEIRA MARTINS
 Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Almofada para Carimbo nº 3	und	100
2	Apagador para Quadro Branco	und	100
3	Apontador Simples c/ 12	cx	100
4	Apontador de lápis lâmina em at., temperado COM IMPRESSÃO TEXTURIZADO EM ALTO RELEVO DO FABRICANTE, PLÁSTICO RESISTENTE COM DEPÓSITO/ LINHEIRA REMOVIVEL.	und	7100
5	Aplicador de Cola Quente Grande	und	50
6	Aplicador de Cola Quente Pequeno	und	50
7	Arquivo Morto Poldonda	und	1500
8	Balão de Sopro c/ 50 Liso	pct	500
9	Barbante sw Nylon 900G:	rolo	20
10	Barbante de Algodão 900G	rolo	20
11	Barbante de Algodão 200Gr	rolo	10
12	Borracha Branca c/40	cx	180
13	Borracha Bicolor c/40	cx	30
14	Borracha Ponteira c/50 Branca	cx	30
15	Cola de Isopor 75MM	und	30
16	Bastão de Cola quente Grossa	und	400
17	Blcco de papel autoadesivo removivel. Dimensões 76mmx76mm, cores sólida (Rosa, Verde, Azul, Amarelo e laranja)	bloco	50
18	Bastão de Cola quente Fina	und	400
19	Caderno Universitário com 96fls capa dura gramatura 56gr, tam 200x270mm, acabamento na capa e contra capa plástico brilhoso	und	5000
20	Caderno universitário 12ml c/ 240 fls capa dura gramatura 56gm, tam 200x270, acabamento na capa e contra capa plástico brilho.	und	3500
21	Caixa para Arquivo morto em papelão ondulado, revestido em cartão kraft. Fechamento com travas. Gramatura mínima : 410G/. dimensão 350mmx135mmx250mm c/40	cx	40
22	Caderno Brochura 48fls Pequeno	und	500
23	Caderno Brochura 48Fls Pequeno	und	300
24	Caderno Capa Dura Liso 96 Fls	und	250
25	Calculadora 8 Dígitos	und	30
26	Caderneta de Anotações	und	20
27	Calculadora 12 Dígitos	und	30
28	Caneta Esf. Monocromatica em cor sólida (azul,preta,vermelha e verde)	und	200
29	Caneta Marca Texto) Lj. Am. Az. Verd. E Rs)	cx	100
30	Caneta marca texto com entintamento fluorescente (Am. Az. Lj. E Verde)	und	100
31	Caixa Acrílico p/ pasta suspensa	und	10
32	Caneta Retroprojctor 2.0	und	50
33	Caneta Esf. Escrita Fina 07 c/50	cx	50
34	Caneta Esf. Escrita Média c/50	cx	150
35	Carbono 1 Face c/100Fls	cx	10
36	Cartolina Comum	fl	500
37	Cartolina Guache	fl	500
38	Cartolina Colorset	fl	500
39	Cartolina Microondulada	fl	200
40	Cartolina Laminada	fl	150
41	Cartolina Camuça	fl	150
43	Clips 3/0 4/0 6/0 8/0	cx	300
44	Clips 2/0 3/0 4/0 Galvanizado 500Gr	cx	150

45	Cola branca 1kg	und	75
46	Cola glitter c/6	und	100
47	Capa para encadernação A4	und	1300
48	Corta capa para encadernação A4	und	1300
49	Corretivo líquido (WLT)	und	1300
50	Eva com glitter 40x40 várias cores	und	300
51	Eva 160x90 1150 várias cores	und	500
52	Eva 10x60 várias cores	und	500
53	Envelope ofício A4	und	5000
54	Envelope ofício 8/6EP branco	und	2000
55	Envelope de papel kraft , padrão ofício gram. 80gr dimensões aproximadas 210x297mm c/10	pct	10
56	Envelope saco ouro 200x280	und	1000
57	Envelope saco ouro 24x34	und	1000
58	Envelope saco ouro 26x36	und	1000
59	Dartlete largo	und	2000
60	Escetere portatle	und	200
61	Espiral 14mm	und	200
62	Espiral 20mm	und	1300
63	Esquadra universal c/1011s 1cm A4	und	1300
64	Extrator de grampo	und	50
65	Fita adesiva transparente dupla face 20mm	und	50
66	Fita adesiva Transp. Monoface material polipropileno ou celofane 20mm	und	100
67	Fita adesiva Transp. Monoface material polipropileno ou celofane largura 50mm	und	100
68	Fita Durex colorido 12x30	und	100
69	Fita Durex 12x30	und	100
70	Fita Ades. 45x45 larga	und	100
71	Fita Crepe 19x50	und	300
72	Fita Crepe 30x50	und	150
73	Fita decorativa fina	und	150
74	Fita decorativa larga	und	60
75	Fita dupla face 16x30	und	50
76	Fita Duplex face 24x30	und	100
77	Fita de cera c/ 40MT	und	100
78	Fita de cera c/12 Reducao	und	50
79	Grão de cera c/12 grande	und	100
80	Glitter escolar colorido 3g	cx	2500
81	Glitter escolar colorido 500gr	und	350
82	Grampador de Metal para 10011s grampo 23/6- 23/8 23/23. Dimensões Minimas de 11,5cmx25cmx5cm	und	25
83	Grampador de metal para ate 50 lis grampo 24/8 e 26/6	und	25
84	Grampador Médio p/ 1011s	und	120
85	Grampador Altitare	und	80
86	Grampador Roca	und	80
87	Grampo 26/6 c/5000	und	5
88	Grampo Trilho c/10	cx	230
89	Trilho para pasta metal 80mm	cx	25
90	Trilho para pasta plastica 80mm	cx	120
91	Grampo 23/12 c/1000	cx	110
92	Teodor 10mm	cx	110
93	Teodor 50mm	cx	110
94	Lapis de cor Madelta c/12 grande	fl	100
95	Lapis grafite preto n.2 c/14	cx	1000
96	Lixo Protocolo de Rio Parada e numerada dimensões aproximada 230mmx160mm 10011s	und	95
97	Massa p/ modelar c/12 180gr	cx	2100
98	Papel 40x 60x96	cx	200
99	Papel 40 x4 c/50	fl	50
100	Papel Camuça várias cores	pct	100
101	Papel Cartão c/50	fl	100
102	Papel Colofane Fino	cx	100
103	Papel Crepom comum	fl	250
104	Papel de presente	fl	250
105	Papel Verdy, Branco 1cm x4 dimensões 210x297mm gram 120	fl	500
106	Papel Branco Alcatraz 1cm x4 dimensões 210mmx297mm Gramatura 75gr	pct	5
107	Papel Fotográfico A4 180gr, Glossy Brilho	tesma	1
108	Papel Verdy, Branco, 1cm. x4 dimensões 210mmx297mm Gram 180gr. Pct c/50	pct	50
110	Papel Cartão Branco 100gr, 1cm x4 c/50	pct	5
111	Papel Foto Auto Adesivo 130gr A4 c/ 2011s	pct	50
112	Papel Cartão B1 180gr, 1cm x4 c/50anco	pct	50
113	Papel Laminado	pct	50
114	Papel Madelta	fl	250
115	Papel Ofício colorido c/100 A4	fl	250
116	Papel Ofício A4 210x297 c/10 Resm.	pct	100
117	Pape de presente i Bobina 60cm	cx	350
118	Papel Seda	fl	200

119	Papel Offpinho A4 75 Gr c/ 45	pct	35
120	Pasta Catalogo c/ 50 envelopes	und	25
121	Pasta Ar Lombo Largo	und	500
122	Pasta c/Abas e elástico 30cm plástico	und	1000
123	Pasta c/Abas e elástico papelão	und	150
124	Pasta Suspensa Marmorizada	und	1000
125	Pasta c/ trilho papelão	und	100
126	Pasta Trilho Plástico	und	200
127	Pasta Sanfonada 12 Div Oficio	und	50
128	Palito de Picolé c/100	pct	50
129	Palito de Churrasco c/100	pct	50
130	Percevejo c/100Unid	cx	120
131	Perturador Grande	und	110
132	Perfurador Médio p/ 10Fls	und	50
133	Adesivo Transparente c/ 10Mts	rolo	75
134	Pincel Atômico c/12	cx	35
135	Pincel Escolar nº 02	und	50
136	Pincel Escolar nº 06	und	50
137	Pincel Escolar nº9	und	2500
138	Pincel Escolar nº 10	iu	50
139	Pincel Escolar nº 12	und	50
140	Extrator de Grampo Piranha	und	80
141	Porta Durex Grande	und	23
142	Porta Treco em Acrílico	und	5
143	Prancheta Duratek oficio Grande	und	40
144	Prendedor de papel Blender-Clip	cx	10
145	Reabastecedor p/ quadro branco 20ml	und	60
146	Reabastecedor de pincel atômico 40ml	und	25
147	Solução limpadora instantânea para quadro branco frasco c/ 100ml	und	6
148	Régua 30 Transp	und	2200
149	Tesoura papel grande	und	150
150	Tesoura escolar s/ ponta	und	2500
151	Cola Branca 90Gy	und	2500
152	Pasta plástica com abas e elástico Tam oficio 4mm	und	3500
153	Kit Geométrico	und	1400
154	Pita Corretiva 8mts 5mm de largura	und	1400
155	Quadro Branco 120x90	und	10
156	Quadro Branco 120x2.50	und	15
157	Quadro Branco 3x1.20	und	15
158	TNT	m	2500
159	Tinta para Quadro Az/Pr/Ver	L	20
160	Lápis para Quadro Branco c/12	cx	120
161	Caixa de Correspondência Tripla	und	30
162	Prancheta de Acrílico	und	80
163	Tinta Guache c/6	cx	2500

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:
 - 4.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.
 - 4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.
 - 4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o Instrumento convocatório - Anexo 01.


ARTUR ANTUNES BATTISTA COSTA
ASSESSOR CONTÁBIL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3	UND	50
ETP 2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UND	50
ETP 3	APONTADOR SIMPLES C/ 12	CX	50
ETP 4	APONTADOR DE LÁPIS LÂMINA EM AT., TEMPERADO COM IMPRESSÃO TEXTURIZADO EM ALTO RELEVO DO FABRICANTE, PLÁSTICO RESISTENTE COM DEPÓSITO/ LIXEIRA REMOVIVEL	UND	3550
ETP 5	APLICADOR DE COLA QUENTE GRANDE	UND	25
ETP 6	APLICADOR DE COLA QUENTE PEQUENO	UND	25
ETP 7	ARQUIVO MORTO POLI ONDA	UND	750
ETP 8	BALÃO DE SOPRO C/ 50 LISO	PCT	250
ETP 9	BARBANTE SW NYLON 900GR	ROLO	10
ETP 10	BARBANTE DE ALGODÃO 900G	ROLO	10
ETP 11	BARBANTE DE ALGODÃO 200GR	ROLO	5
ETP 12	BORRACHA BRANCA C/40	CX	90
ETP 13	BORRACHA BICOLOR C/40	CX	15
ETP 14	BORRACHA PONTEIRA C/50 BRANCA	CX	15
ETP 15	COLA DE ISOPOR 75MM	UND	15
ETP 16	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA	UND	200
ETP 17	BLOCO DE PAPEL AUTOADESIVO REMOVÍVEL. DIMENSÕES 76MMX76MM, CORES SÓLIDAS (ROSA, VERDE AZUL, AMARELO E LARANJA)	BLOCO	25
ETP 18	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA	UND	200

ETP 19	CADERNO UNIVERSITÁRIO COM 96FLS CAPA DURA GRAMATURA 56GR, TAM 200X270MM, ACABAMENTO CÁ CAPA E CONTRACAPA PLÁSTICO BRILHOSO	UND	2500
ETP 20	CADERNO UNIVERSITÁRIO 12X1 C/ 240 FLS CAPA DURA GRAMATURA 56GM, TAM 200X270, ACABAMENTO NA CAPA E CONTRACAPA PLÁSTICO BRILHO.	UND	1750
ETP 21	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO ONDULADO, REVESTIDO EM CARTÃO KRAFT. FECHAMENTO COM TRAVAS. GRAMATURA MÍNIMA: 410G/. DIMENSÃO 350MMX135MMX250MM C/40	CX	20
ETP 22	CADERNO BROCHURA 48FLS PEQUENO	UND	250
ETP 23	CADERNO BROCHURA 48FLS PEQUENO	UND	150
ETP 24	CADERNO CAPA DURA LISO 96 FLS	UND	125
ETP 25	CALCULADORA 8 DÍGITOS	UND	15
ETP 26	CADERNETA DE ANOTAÇÕES	UND	10
ETP 27	CALCULADORA 12 DÍGITOS	UND	15
ETP 28	CANETA ESF. MONOCROMÁTICA EM COR SÓLIDA (AZUL, PRETA, VERMELHA E VERDE)	UND	100
ETP 29	CANETA MARCA TEXTO) LJ. AM. AZ. VERDE. E RS)	CX	50
ETP 30	CANETA MARCA TEXTO COM ENTITAMENTO FLUORESCENTE (AM. AZ. LJ. E VERDE)	UND	50
ETP 31	CAIXA ACRÍLICO P/ PASTA SUSPENSA	UND	5
ETP 32	CANETA RETROPROJETOR 2.0	UND	25
ETP 33	CANETA ESF. ESCRITA FINA 07 C/50	CX	25
ETP 34	CANETA ESF. ESCRITA MÉDIA C/50	CX	75
ETP 35	CARBONO 1 FACE C/100FLS	CX	5
ETP 36	CARTOLINA COMUM	FL	250
ETP 37	CARTOLINA GUACHE	FL	250
ETP 38	CARTOLINA COLORSET	FL	250
ETP 39	CARTOLINA MICRO ONDULADA	FL	100
ETP 40	CARTOLINA LAMINADA	FL	75
ETP 41	CARTOLINA CAMURÇA	FL	75
ETP 42	CLIPS 3/0 4/0 6/0 8/0	CX	150
ETP 43	CLIPS 2/0 3/0 4/0 GALVANIZADO 500GR	CX	75
ETP 44	COLA BRANCA 1KG	UND	38
ETP 45	COLA GLITER C/6	UND	50
ETP 46	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4	UND	650
ETP 47	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4	UND	650
ETP 48	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML	UND	450
ETP 49	EVA COM GLITER 40X60 VÁRIAS CORES	UND	250
ETP 50	EVA 180X90 LISO VÁRIAS CORES	UND	250
ETP 51	EVA 40X60 VÁRIAS CORES	FL	250
ETP 52	ENVELOPE OFÍCIO A4	UND	2500
ETP 53	ENVELOPE OFÍCIO S/CEP BRANCO	UND	1000
ETP 54	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT, PADRÃO OFÍCIO GRAM. 80GR DIMENSÕES APROXIMADAS 230X327MM C/10	PCT	5
ETP 55	ENVELOPE SACO OURO 200X280	UND	500
ETP 56	ENVELOPE SACO OURO 24X34	UND	500
ETP 57	ENVELOPE SACO OURO 26X36	UND	1000
ETP 58	ESTILETE LARGO	UND	100
ETP 59	ESTILETE ESTREITO	UND	100
ETP 60	ESPIRAL 14MM	UND	650
ETP 61	ESPIRAL 20MM	UND	650
ETP 62	ETIQUETA ADESIVA C/10FLS TAM A4	CX	25
ETP 63	EXTRATOR DE GRAMPO	UND	25
ETP 64	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DUPLA FACE 20MM	UND	50
ETP 65	FITA ADESIVA TRANSP. MONOFACE MATERIAL POLIPROPILENO OU CELOFANE 20MM	UND	50

ETP 66	FITA ADESIVA TRANS. MONOFACE MATERIAL POLIPROPILENO OU CELOFANE LARGURA 50MM	UND	50
ETP 67	FITA DUREX COLORIDO 12X30	UND	50
ETP 68	FITA DUREX 12X30	UND	50
ETP 69	FITA ADES. 45X45 LARGA	UND	150
ETP 70	FITA CREPE 19X50	UND	75
ETP 71	FITA CREPE 50X50	UND	75
ETP 72	FITA DECORATIVA FINA	UND	30
ETP 73	FITA DECORATIVA LARGA	UND	25
ETP 74	FITA DUPLA FACE 16X30	UND	50
ETP 75	FITA DUPLA FACE 24X30	UND	50
ETP 76	FITILHO C/ 40MT	UND	25
ETP 77	GIZ DE CERA C/12 PEQUENO	CX	50
ETP 78	GIZÃO DE CERA C/12 GRANDE	CX	1250
ETP 79	GLITER ESCOLAR COLORIDO 3G	UND	125
ETP 80	GLITER ESCOLAR COLORIDO 500GR	PCT	13
ETP 81	GRAMPEADOR DE METAL PARA 100FLS GRAMPO 23/6- 23/8 - 23/23. DIMENSOES MINIMAS DE 11,5CMX25CMX6CM	UND	3
ETP 82	GRAMPEADOR DE METAL PARA ATÉ 50 FLS GRAMPO 24/8 E 26/6	UND	13
ETP 83	GRAMPEADOR MÉDIO P/ 10FLS	UND	60
ETP 84	GRAMPEADOR ALICATE	UND	40
ETP 85	GRAMPEADOR ROCA	UND	3
ETP 86	GRAMPO 26/6 C/5000	CX	115
ETP 87	GRAMPO TRILHO C/50	CX	13
ETP 88	TRILHO PARA PASTA METAL 80MM	CX	60
ETP 89	TRILHO PARA PASTA PLÁSTICA 80MM	CX	55
ETP 90	GRAMPO 23/13 C/1000	CX	55
ETP 91	ISOPOR 10MM	FL	50
ETP 92	ISOPOR 20MM	FL	50
ETP 93	LÁPIS DE COR MADEIRA C/12 GRANDE	CX	2000
ETP 94	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº2 C/144	CX	40
ETP 95	LIVRO PROTOCOLO DE FLS PAUTADAS E NUMERADAS DIMENSÕES APROXIMADAS 230MMX160MM 100FLS	UND	48
ETP 96	MASSA P/ MODELAR C/12 180GR	CX	1050
ETP 97	PAPEL 40K 66X96	FL	100
ETP 98	PAPEL 40 A4 C/50	PCT	25
ETP 99	PAPEL CAMURÇA VÁRIAS CORES	FL	50
ETP 100	PAPEL CARTÃO C/50	CX	50
ETP 101	PAPEL CELOFANE LISO	FL	125
ETP 102	PAPEL CREPOM COMUM	FL	125
ETP 103	PAPEL DE PRESENTE	FL	250
ETP 104	PAPEL VERGÊ, BRANCO TAM A4 DIMENSÕES 210X297MM GRAM 120	PCT	3
ETP 105	PAPEL BRANCO ALCALINO TAM A3 DIMENSÕES 297MMX420MM GRAMATURA 75GR	RESMA	1
ETP 106	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180GR. GOSSY BRLHO	PCT	25
ETP 107	PAPEL VERGE, BRANCO, TAM. A4 DIMENSÕES 210MMX297MM GRAM 180GR. PCT C/50	PCT	3
ETP 108	PAPEL CARTÃO BRANCO 180GR. TAM A4 C/50	PCT	25
ETP 109	PAPEL FOTO AUTOADESIVO 130GR A4 C/ 20FLS	CX	25
ETP 110	PAPEL CATÃO BR 180GR. TAM A4 C/50ANCO	PCT	25
ETP 111	PAPEL LAMINADO	FL	125
ETP 112	PAPEL MADEIRA	FL	125
ETP 113	PAPEL OFÍCIO COLORIDO C/100 A4	PCT	50
ETP 114	PAPEL OFÍCIO A4 210X297 C/10 RESM.	CX	175
ETP 115	PAPE DE PRESENTE (BOBINA) 60CM	ROLO	1
ETP 116	PAPEL SEDA	FL	150
ETP 117	PAPEL OFFPINHO A4 75 GR C/ 45	PCT	17
ETP 118	PASTA CATÁLOGO C/ 50 ENVELOPES	UND	25

ETP 119	PASTA AZ LOMBO LARGO	UND	250
ETP 120	PASTA C/ABA E ELÁSTICO 30CM PLÁSTICO	UND	500
ETP 121	PASTA C/ABAS E ELÁSTICO PAPELÃO	UND	75
ETP 122	PASTA SUSPensa MARMORIZADA	UND	500
ETP 123	PASTA C/ TRILHO PAPELÃO	UND	50
ETP 124	PASTA SANFONADA 12 DIV OFÍCIO	UND	25
ETP 125	PALITO DE PICOLÉ C/100	PCT	25
ETP 126	PALITO DE CHURRASCO C/100	PCT	50
ETP 127	PERCEVEJO C/100UNID	CX	60
ETP 128	PERFURADOR GRANDE	UND	55
ETP 129	PERFURADOR MÉDIO P/ 10FLS	UND	25
ETP 130	ADESIVO TRANSPARENTE C/ 10MTS	ROLO	38
ETP 131	PINCEL AÔMICO C/12	CX	18
ETP 132	PINCEL ESCOLAR Nº 02	UND	25
ETP 133	PINCEL ESCOLAR Nº 06	UND	25
ETP 134	PINCEL ESCOLAR Nº8	UND	1250
ETP 135	PINCEL ESCOLAR Nº 10	IU	25
ETP 136	PINCEL ESCOLAR Nº 12	UND	25
ETP 137	EXTRATOR DE GRAMPO PIRANHA	UND	40
ETP 138	PORTA DUREX GRANDE	UND	12
ETP 139	PORTA TRECO EM ACRÍLICO	UND	3
ETP 140	PRANCHETA DURATEX OFÍCIO GRANDE	UND	20
ETP 141	PRENDEDOR DE PAPEL BLINDER- CLIP	CX	5
ETP 142	REABASTECEDOR P/ QUADRO BRANCO 20ML	UND	30
ETP 143	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMIO 40ML	UND	13
ETP 144	SOLUÇÃO LIMPADORA INSTANTÂNEA PARA QUADRO BRANCO FRASCO C/ 100ML	UND	3
ETP 145	RÉGUA 30 TRANSP	UND	1100
ETP 146	TESOURA PAPEL GRANDE	UND	75
ETP 147	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA	UND	1250
ETP 148	COLA BRANCA 90GR	UND	1250
ETP 149	PASTA PLÁSTICA COM ABAS E ELÁSTICO TAM OFÍCIO 4MM	UND	1750
ETP 150	KIT GEOMÉTRICO	UND	700
ETP 151	FITA CORRETIVA 8MTS 5MM DE LARGURA	UND	700
ETP 152	QUADRO BRANCO 120X90	UND	5
ETP 153	QUADRO BRANCO 120X2.50	UND	8
ETP 154	QUADRO BRANCO 3X1.20	UND	8
ETP 155	TINT	M	1250
ETP 156	TINTA PARA QUADRO AZ/PR/VER	L	10
ETP 157	LÁPIS PARA QUADRO BRANCO C/12	CX	60
ETP 158	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA	UND	15
ETP 159	PRANCHETA DE ACRÍLICO	UND	40
ETP 160	TINTA GUACHE C/6	CX	1250

O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e

possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente deverá fazer parte do instrumento convocatório, na forma de anexo, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, devendo ser indicado, ainda, o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto no mesmo diploma legal. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado. A estimativa preliminar total é equivalente a **R\$ 431.296,60**.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, tendo em visto que a pretensa contratação denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo-benefício, relativamente a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Taperoá - PB, novembro de 2023.

CLEBER GILENO PEREIRA DE LIMA
Secretário de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Taperoá - PB, 26 de dezembro de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

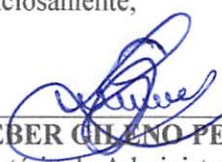
Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,



CLEBER CILENO PEREIRA DE LIMA
Secretário de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

1.0. DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0. DA COMPRA

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3		UND	50
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO		UND	50
3	APONTADOR SIMPLES C/ 12		CX	50
4	APONTADOR DE LÁPIS LÂMINA EM AT., TEMPERADO COM IMPRESSÃO TEXTURIZADO	...	UND	3550
5	APLICADOR DE COLA QUENTE GRANDE		UND	25
6	APLICADOR DE COLA QUENTE PEQUENO		UND	25
7	ARQUIVO MORTO POLI ONDA		UND	750
8	BALÃO DE SOPRO C/ 50 LISO		PCT	250
9	BARBANTE SW NYLON 900GR		ROLO	10
10	BARBANTE DE ALGODÃO 900G		ROLO	10
11	BARBANTE DE ALGODÃO 200GR		ROLO	5
12	BORRACHA BRANCA C/40		CX	90
13	BORRACHA BICOLOR C/40		CX	15
14	BORRACHA PONTEIRA C/50 BRANCA		CX	15
15	COLA DE ISOPOR 75MM		UND	15
16	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA		UND	200
17	BLOCO DE PAPEL AUTOADESIVO REMOVÍVEL. DIMENSÕES 76MMX76MM, CORES SÓLID	...	BLOCO	25
18	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA		UND	200
19	CADERNO UNIVERSITÁRIO COM 96FLS CAPA DURA GRAMATURA 56GR, TAM 200X270M	...	UND	2500
20	CADERNO UNIVERSITÁRIO 12X1 C/ 240 FLS CAPA DURA GRAMATURA 56GM, TAM 20	...	UND	1750
21	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO ONDULADO, REVESTIDO EM CARTÃO KRAF	...	CX	20
22	CADERNO BROCHURA 48FLS PEQUENO		UND	250
23	CADERNO BROCHURA 48FLS PEQUENO		UND	150
24	CADERNO CAPA DURA LISO 96 FLS		UND	125
25	CALCULADORA 8 DÍGITOS		UND	15

26	CADERNETA DE ANOTAÇÕES		UND	10
27	CALCULADORA 12 DÍGITOS		UND	15
28	CANETA ESF. MONOCROMÁTICA EM COR SÓLIDA (AZUL, PRETA, VERMELHA E VERDE	...	UND	100
29	CANETA MARCA TEXTO) L.J. AM. AZ. VERDE. E RS)		CX	50
30	CANETA MARCA TEXTO COM ENTITAMENTO FLUORESCENTE (AM. AZ. L.J. E VERDE)		UND	50
31	CAIXA ACRÍLICO P/ PASTA SUSPensa		UND	5
32	CANETA RETROPROJETOR 2.0		UND	25
33	CANETA ESF. ESCRITA FINA 07 C/50		CX	25
34	CANETA ESF. ESCRITA MÉDIA C/50		CX	75
35	CARBONO 1 FACE C/100FLS		CX	5
36	CARTOLINA COMUM		FL	250
37	CARTOLINA GUACHE		FL	250
38	CARTOLINA COLORSET		FL	250
39	CARTOLINA MICRO ONDULADA		FL	100
40	CARTOLINA LAMINADA		FL	75
41	CARTOLINA CAMURÇA		FL	75
42	CLIPS 3/0 4/0 6/0 8/0		CX	150
43	CLIPS 2/0 3/0 4/0 GALVANIZADO 500GR		CX	75
44	COLA BRANCA 1KG		UND	38
45	COLA GLITER C/6		UND	50
46	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4		UND	650
47	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4		UND	650
48	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML		UND	450
49	EVA COM GLITER 40X60 VÁRIAS CORES		UND	250
50	EVA 180X90 LISO VÁRIAS CORES		UND	250
51	EVA 40X60 VÁRIAS CORES		FL	250
52	ENVELOPE OFÍCIO A4		UND	2500
53	ENVELOPE OFÍCIO S/CEP BRANCO		UND	1000
54	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT, PADRÃO OFÍCIO GRAM. 80GR DIMENSÕES APROXIMADA	...	PCT	5
55	ENVELOPE SACO OURO 200X280		UND	500
56	ENVELOPE SACO OURO 24X34		UND	500
57	ENVELOPE SACO OURO 26X36		UND	1000
58	ESTILETE LARGO		UND	100
59	ESTILETE ESTREITO		UND	100
60	ESPIRAL 14MM		UND	650
61	ESPIRAL 20MM		UND	650
62	ETIQUETA ADESIVA C/10FLS TAM A4		CX	25
63	EXTRATOR DE GRAMPO		UND	25
64	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DUPLA FACE 20MM		UND	50
65	FITA ADESIVA TRANSP. MONOFACE MATERIAL POLIPROPILENO OU CELOFANE 20MM		UND	50
66	FITA ADESIVA TRANS. MONOFACE MATERIAL POLIPROPILENO OU CELOFANE LARGUR	...	UND	50
67	FITA DUREX COLORIDO 12X30		UND	50
68	FITA DUREX 12X30		UND	50
69	FITA ADES. 45X45 LARGA		UND	150
70	FITA CREPE 19X50		UND	75
71	FITA CREPE 50X50		UND	75
72	FITA DECORATIVA FINA		UND	30
73	FITA DECORATIVA LARGA		UND	25
74	FITA DUPLA FACE 16X30		UND	50
75	FITA DUPLA FACE 24X30		UND	50
76	FITILHO C/ 40MT		UND	25
77	GIZ DE CERA C/12 PEQUENO		CX	50
78	GIZÃO DE CERA C/12 GRANDE		CX	1250
79	GLITER ESCOLAR COLORIDO 3G		UND	125

80	GLITER ESCOLAR COLORIDO 500GR		PCT	13
81	GRAMPEADOR DE METAL PARA 100FLS GRAMPO 23/6- 23/8 - 23/23. DIMENSOES M	...	UND	3
82	GRAMPEADOR DE METAL PARA ATÉ 50 FLS GRAMPO 24/8 E 26/6		UND	13
83	GRAMPEADOR MÉDIO P/ 10FLS		UND	60
84	GRAMPEADOR ALICATE		UND	40
85	GRAMPEADOR ROCA		UND	3
86	GRAMPO 26/6 C/5000		CX	115
87	GRAMPO TRILHO C/50		CX	13
88	TRILHO PARA PASTA METAL 80MM		CX	60
89	TRILHO PARA PASTA PLÁSTICA 80MM		CX	55
90	GRAMPO 23/13 C/1000		CX	55
91	ISOPOR 10MM		FL	50
92	ISOPOR 20MM		FL	50
93	LÁPIS DE COR MADEIRA C/12 GRANDE		CX	2000
94	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº2 C/144		CX	40
95	LIVRO PROTOCOLO DE FLS PAUTADAS E NUMERADAS DIMENSÕES APROXIMADAS 230M	...	UND	48
96	MASSA P/ MODELAR C/12 180GR		CX	1050
97	PAPEL 40K 66X96		FL	100
98	PAPEL 40 A4 C/50		PCT	25
99	PAPEL CAMURÇA VÁRIAS CORES		FL	50
100	PAPEL CARTÃO C/50		CX	50
101	PAPEL CELOFANE LISO		FL	125
102	PAPEL CREPOM COMUM		FL	125
103	PAPEL DE PRESENTE		FL	250
104	PAPEL VERGÊ, BRANCO TAM A4 DIMENSÕES 210X297MM GRAM 120		PCT	3
105	PAPEL BRANCO ALCALINO TAM A3 DIMENSÕES 297MMX420MM GRAMATURA 75GR		RESMA	1
106	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180GR. GOSSY BRLHO		PCT	25
107	PAPEL VERGE, BRANCO, TAM. A4 DIMENSÕES 210MMX297MM GRAM 180GR. PCT C/5	...	PCT	3
108	PAPEL CARTÃO BRANCO 180GR. TAM A4 C/50		PCT	25
109	PAPEL FOTO AUTOADESIVO 130GR A4 C/ 20FLS		CX	25
110	PAPEL CATÃO BR 180GR. TAM A4 C/50ANCO		PCT	25
111	PAPEL LAMINADO		FL	125
112	PAPEL MADEIRA		FL	125
113	PAPEL OFÍCIO COLORIDO C/100 A4		PCT	50
114	PAPEL OFÍCIO A4 210X297 C/10 RESM.		CX	175
115	PAPEL DE PRESENTE (BOBINA) 60CM		ROLO	1
116	PAPEL SEDA		FL	150
117	PAPEL OFFPINHO A4 75 GR C/ 45		PCT	17
118	PASTA CATÁLOGO C/ 50 ENVELOPES		UND	25
119	PASTA AZ LOMBO LARGO		UND	250
120	PASTA C/ABA E ELÁSTICO 30CM PLÁSTICO		UND	500
121	PASTA C/ABAS E ELÁSTICO PAPELÃO		UND	75
122	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA		UND	500
123	PASTA C/ TRILHO PAPELÃO		UND	50
124	PASTA SANFONADA 12 DIV OFÍCIO		UND	25
125	PALITO DE PICOLÉ C/100		PCT	25
126	PALITO DE CHURRASCO C/100		PCT	50
127	PERCEVEJO C/100UNID		CX	60
128	PERFURADOR GRANDE		UND	55
129	PERFURADOR MÉDIO P/ 10FLS		UND	25
130	ADESIVO TRANSPARENTE C/ 10M1'S		ROLO	38
131	PINCEL AÔMICO C/12		CX	18
132	PINCEL ESCOLAR Nº 02		UND	25

133	PINCEL ESCOLAR Nº 06		UND	25
134	PINCEL ESCOLAR Nº8		UND	1250
135	PINCEL ESCOLAR Nº 10		IU	25
136	PINCEL ESCOLAR Nº 12		UND	25
137	EXTRATOR DE GRAMPO PIRANHA		UND	40
138	PORTA DUREX GRANDE		UND	12
139	PORTA TRECO EM ACRÍLICO		UND	3
140	PRANCHETA DURATEX OFÍCIO GRANDE		UND	20
141	PRENDEDOR DE PAPEL BLINDER- CLIP		CX	5
142	REABASTECEDOR P/ QUADRO BRANCO 20ML		UND	30
143	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMIO 40ML		UND	13
144	SOLUÇÃO LIMPADORA INSTANTÂNEA PARA QUADRO BRANCO FRASCO C/ 100ML		UND	3
145	RÉGUA 30 TRANSP		UND	1100
146	TESOURA PAPEL GRANDE		UND	75
147	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA		UND	1250
148	COLA BRANCA 90GR		UND	1250
149	PASTA PLÁSTICA COM ABAS E ELÁSTICO TAM OFÍCIO 4MM		UND	1750
150	KIT GEOMÉTRICO		UND	700
151	FITA CORRETIVA 8MTS 5MM DE LARGURA		UND	700
152	QUADRO BRANCO 120X90		UND	5
153	QUADRO BRANCO 120X2.50		UND	8
154	QUADRO BRANCO 3X1.20		UND	8
155	TINT		M	1250
156	TINTA PARA QUADRO AZ/PR/VER		L	10
157	LÁPIS PARA QUADRO BRANCO C/12		CX	60
158	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA		UND	15
159	PRANCHETA DE ACRÍLICO		UND	40
160	TINTA GUACHE C/6		CX	1250

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Taperoá - PB, 26 de dezembro de 2023.


CLEBER GILENO PEREIRA DE LIMA
 Secretário de Administração



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
ASSESSORIA JURÍDICA**

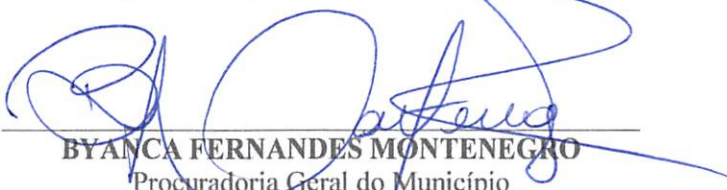
- Origem:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º AD00001/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- Assunto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**
Adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2023, decorrente do processo licitatório modalidade **Pregão Presencial nº 010/2023**, realizado pelo **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**.
- Interessados:** Prefeitura Municipal de Taperoá e: **E A DAVID DE MEDEIROS LTDA.**
- Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

PARECER

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, inclusive a minuta do respectivo contrato, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável a adesão a ata de registro de preços correspondente, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está em consonância com a legislação vigente.

Esta Assessoria Jurídica sugere a publicação dos extratos de ratificação e do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos nos Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Taperoá - PB, 29 de dezembro de 2023.


BYANCA FERNANDES MONTENEGRO
Procuradoria Geral do Município
OAB-PB 22486



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**

2.0. DA PESQUISA DE MERCADO

2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2. Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: novembro de 2023.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3	UND	50	21,50	1.075,00
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UND	50	9,00	450,00
3	APONTADOR SIMPLES C/ 12	CX	50	7,99	399,50
4	APONTADOR DE LÁPIS LÂMINA EM AT., TEMPERADO COM IMPRESSÃO TEXTURIZADO EM ALTO RELEVO DO FABRICANTE, PLÁSTICO RESISTENTE COM DEPÓSITO/ LIXEIRA REMOVIVEL	UND	3550	2,70	9.585,00
5	APLICADOR DE COLA QUENTE GRANDE	UND	25	35,00	875,00
6	APLICADOR DE COLA QUENTE PEQUENO	UND	25	31,00	775,00
7	ARQUIVO MORTO POLI ONDA	UND	750	9,15	6.862,50
8	BALÃO DE SOPRO C/ 50 LISO	PCT	250	12,05	3.012,50
9	BARBANTE SW NYLON 900GR	ROLO	10	47,00	470,00
10	BARBANTE DE ALGODÃO 900G	ROLO	10	51,50	515,00
11	BARBANTE DE ALGODÃO 200GR	ROLO	5	40,00	200,00
12	BORRACHA BRANCA C/40	CX	90	47,00	4.230,00
13	BORRACHA BICOLOR C/40	CX	15	58,00	870,00
14	BORRACHA PONTEIRA C/50 BRANCA	CX	15	18,50	277,50
15	COLA DE ISOPOR 75MM	UND	15	5,00	75,00
16	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA	UND	200	2,00	400,00
17	BLOCO DE PAPEL AUTOADESIVO REMOVÍVEL. DIMENSÕES 76MMX76MM, CORES SÓLIDAS (ROSA, VERDE AZUL, AMARELO E LARANJA)	BLOCO	25	10,50	262,50
18	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA	UND	200	1,70	340,00
19	CADERNO UNIVERSITÁRIO COM 96FLS CAPA DURA GRAMATURA 56GR, TAM 200X270MM, ACABAMENTO CÁ CAPA E CONTRACAPA PLÁSTICO BRILHOSO	UND	2500	25,00	62.500,00
20	CADERNO UNIVERSITÁRIO 12X1 C/ 240 FLS CAPA DURA GRAMATURA 56GM, TAM 200X270, ACABAMENTO NA CAPA E CONTRACAPA PLÁSTICO BRILHO.	UND	1750	31,99	55.982,50
21	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO ONDULADO, REVESTIDO	CX	20	195,00	3.900,00

	EM CARTÃO KRAFT. FECHAMENTO COM TRAVAS. GRAMATURA MÍNIMA: 410G/. DIMENSÃO 350MMX135MMX250MM C/40				
22	CADERNO BROCHURA 48FLS PEQUENO	UND	250	6,30	1.575,00
23	CADERNO BROCHURA 48FLS PEQUENO	UND	150	11,00	1.650,00
24	CADERNO CAPA DURA LISO 96 FLS	UND	125	12,00	1.500,00
25	CALCULADORA 8 DÍGITOS	UND	15	24,00	360,00
26	CADERNETA DE ANOTAÇÕES	UND	10	6,00	60,00
27	CALCULADORA 12 DÍGITOS	UND	15	26,00	390,00
28	CANETA ESF. MONOCROMÁTICA EM COR SÓLIDA (AZUL, PRETA, VERMELHA E VERDE)	UND	100	9,50	950,00
29	CANETA MARCA TEXTO) L.J. AM. AZ. VERDE. E RS)	CX	50	47,00	2.350,00
30	CANETA MARCA TEXTO COM ENTITAMENTO FLUORESCENTE (AM. AZ. L.J. E VERDE)	UND	50	5,00	250,00
31	CAIXA ACRÍLICO P/ PASTA SUSPENSA	UND	5	210,00	1.050,00
32	CANETA RETROPROJETOR 2.0	UND	25	5,00	125,00
33	CANETA ESF. ESCRITA FINA 07 C/50	CX	25	63,00	1.575,00
34	CANETA ESF. ESCRITA MÉDIA C/50	CX	75	54,00	4.050,00
35	CARBONO 1 FACE C/100FLS	CX	5	55,00	275,00
36	CARTOLINA COMUM	FL	250	1,25	312,50
37	CARTOLINA GUACHE	FL	250	1,85	462,50
38	CARTOLINA COLORSET	FL	250	1,85	462,50
39	CARTOLINA MICRO ONDULADA	FL	100	7,15	715,00
40	CARTOLINA LAMINADA	FL	75	3,25	243,75
41	CARTOLINA CAMURÇA	FL	75	2,10	157,50
42	CLIPS 3/0 4/0 6/0 8/0	CX	150	4,50	675,00
43	CLIPS 2/0 3/0 4/0 GALVANIZADO 500GR	CX	75	37,00	2.775,00
44	COLA BRANCA 1KG	UND	38	43,00	1.634,00
45	COLA GLITER C/6	UND	50	19,00	950,00
46	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4	UND	650	0,80	520,00
47	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4	UND	650	0,80	520,00
48	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML	UND	450	3,00	1.350,00
49	EVA COM GLITER 40X60 VÁRIAS CORES	UND	250	7,70	1.925,00
50	EVA 180X90 LISO VÁRIAS CORES	UND	250	21,00	5.250,00
51	EVA 40X60 VÁRIAS CORES	FL	250	3,70	925,00
52	ENVELOPE OFÍCIO A4	UND	2500	0,69	1.725,00
53	ENVELOPE OFÍCIO S/CEP BRANCO	UND	1000	0,14	140,00
54	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT, PADRÃO OFÍCIO GRAM. 80GR DIMENSÕES APROXIMADAS 230X327MM C/10	PCT	5	7,40	37,00
55	ENVELOPE SACO OURO 200X280	UND	500	0,43	215,00
56	ENVELOPE SACO OURO 24X34	UND	500	0,68	340,00
57	ENVELOPE SACO OURO 26X36	UND	1000	0,73	730,00
58	ESTILETE LARGO	UND	100	2,70	270,00
59	ESTILETE ESTREITO	UND	100	1,95	195,00
60	ESPIRAL 14MM	UND	650	0,62	403,00
61	ESPIRAL 20MM	UND	650	1,75	1.137,50
62	ETIQUETA ADESIVA C/10FLS TAM A4	CX	25	31,00	775,00

63	EXTRATOR DE GRAMPO	UND	25	4,00	100,00
64	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DUPLA FACE 20MM	UND	50	3,00	150,00
65	FITA ADESIVA TRANSP. MONOFACE MATERIAL POLIPROPILENO OU CELOFANE 20MM	UND	50	9,00	450,00
66	FITA ADESIVA TRANS. MONOFACE MATERIAL POLIPROPILENO OU CELOFANE LARGURA 50MM	UND	50	7,70	385,00
67	FITA DUREX COLORIDO 12X30	UND	50	1,95	97,50
68	FITA DUREX 12X30	UND	50	1,45	72,50
69	FITA ADES. 45X45 LARGA	UND	150	7,50	1.125,00
70	FITA CREPE 19X50	UND	75	7,50	562,50
71	FITA CREPE 50X50	UND	75	16,50	1.237,50
72	FITA DECORATIVA FINA	UND	30	4,00	120,00
73	FITA DECORATIVA LARGA	UND	25	6,40	160,00
74	FITA DUPLA FACE 16X30	UND	50	9,00	450,00
75	FITA DUPLA FACE 24X30	UND	50	15,50	775,00
76	FITILHO C/ 40MT	UND	25	4,70	117,50
77	GIZ DE CERA C/12 PEQUENO	CX	50	6,70	335,00
78	GIZÃO DE CERA C/12 GRANDE	CX	1250	8,80	11.000,00
79	GLITER ESCOLAR COLORIDO 3G	UND	125	5,70	712,50
80	GLITER ESCOLAR COLORIDO 500GR	PCT	13	84,00	1.092,00
81	GRAMPEADOR DE METAL PARA 100FLS GRAMPO 23/6- 23/8 - 23/23. DIMENSOES MINIMAS DE 11,5CMX25CMX6CM	UND	3	182,00	546,00
82	GRAMPEADOR DE METAL PARA ATÉ 50 FLS GRAMPO 24/8 E 26/6	UND	13	85,00	1.105,00
83	GRAMPEADOR MÉDIO P/ 10FLS	UND	60	28,00	1.680,00
84	GRAMPEADOR ALICATE	UND	40	48,00	1.920,00
85	GRAMPEADOR ROCA	UND	3	108,50	325,50
86	GRAMPO 26/6 C/5000	CX	115	7,50	862,50
87	GRAMPO TRILHO C/50	CX	13	17,00	221,00
88	TRILHO PARA PASTA METAL 80MM	CX	60	18,00	1.080,00
89	TRILHO PARA PASTA PLÁSTICA 80MM	CX	55	15,00	825,00
90	GRAMPO 23/13 C/1000	CX	55	14,00	770,00
91	ISOPOR 10MM	FL	50	4,69	234,50
92	ISOPOR 20MM	FL	50	7,80	390,00
93	LÁPIS DE COR MADEIRA C/12 GRANDE	CX	2000	9,30	18.600,00
94	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº2 C/144	CX	40	113,00	4.520,00
95	LIVRO PROTOCOLO DE FLS PAUTADAS E NUMERADAS DIMENSÕES APROXIMADAS 230MMX160MM 100FLS	UND	48	29,00	1.392,00
96	MASSA P/ MODELAR C/12 180GR	CX	1050	9,30	9.765,00
97	PAPEL 40K 66X96	FL	100	1,50	150,00
98	PAPEL 40 A4 C/50	PCT	25	14,00	350,00
99	PAPEL CAMURÇA VÁRIAS CORES	FL	50	1,80	90,00
100	PAPEL CARTÃO C/50	CX	50	23,00	1.150,00
101	PAPEL CELOFANE LISO	FL	125	1,80	225,00
102	PAPEL CREPOM COMUM	FL	125	1,80	225,00
103	PAPEL DE PRESENTE	FL	250	1,20	300,00
104	PAPEL VERGÊ, BRANCO TAM A4 DIMENSÕES 210X297MM GRAM 120	PCT	3	23,00	69,00

105	PAPEL BRANCO ALCALINO TAM A3 DIMENSÕES 297MMX420MM GRAMATURA 75GR	RESMA	1	50,00	50,00
106	PAPEL FOTOGRAFICO A4 180GR. GOSSY BRLHO	PCT	25	26,00	650,00
107	PAPEL VERGE, BRANCO, TAM. A4 DIMENSÕES 210MMX297MM GRAM 180GR. PCT C/50	PCT	3	27,20	81,60
108	PAPEL CARTÃO BRANCO 180GR. TAM A4 C/50	PCT	25	17,50	437,50
109	PAPEL FOTO AUTOADESIVO 130GR A4 C/ 20FLS	CX	25	19,50	487,50
110	PAPEL CATÃO BR 180GR. TAM A4 C/50ANCO	PCT	25	17,50	437,50
111	PAPEL LAMINADO	FL	125	1,70	212,50
112	PAPEL MADEIRA	FL	125	1,80	225,00
113	PAPEL OFÍCIO COLORIDO C/100 A4	PCT	50	10,00	500,00
114	PAPEL OFÍCIO A4 210X297 C/10 RESM.	CX	175	335,00	58.625,00
115	PAPE DE PRESENTE (BOBINA) 60CM	ROLO	1	50,00	50,00
116	PAPEL SEDA	FL	150	0,75	112,50
117	PAPEL OFFPINHO A4 75 GR C/ 45	PCT	17	19,00	323,00
118	PASTA CATÁLOGO C/ 50 ENVELOPES	UND	25	23,00	575,00
119	PASTA AZ LOMBO LARGO	UND	250	22,50	5.625,00
120	PASTA C/ABA E ELÁSTICO 30CM PLÁSTICO	UND	500	7,80	3.900,00
121	PASTA C/ABAS E ELÁSTICO PAPELÃO	UND	75	3,50	262,50
122	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA	UND	500	4,00	2.000,00
123	PASTA C/ TRILHO PAPELÃO	UND	50	3,50	175,00
124	PASTA SANFONADA 12 DIV OFÍCIO	UND	25	42,00	1.050,00
125	PALITO DE PICOLÉ C/100	PCT	25	5,35	133,75
126	PALITO DE CHURRASCO C/100	PCT	50	5,40	270,00
127	PERCEVEJO C/100UNID	CX	60	5,50	330,00
128	PERFURADOR GRANDE	UND	55	104,00	5.720,00
129	PERFURADOR MÉDIO P/ 10FLS	UND	25	47,50	1.187,50
130	ADESIVO TRANSPARENTE C/ 10MTS	ROLO	38	44,00	1.672,00
131	PINCEL AÔMICO C/12	CX	18	53,00	954,00
132	PINCEL ESCOLAR Nº 02	UND	25	3,40	85,00
133	PINCEL ESCOLAR Nº 06	UND	25	3,70	92,50
134	PINCEL ESCOLAR Nº8	UND	1250	4,90	6.125,00
135	PINCEL ESCOLAR Nº 10	IU	25	4,20	105,00
136	PINCEL ESCOLAR Nº 12	UND	25	4,40	110,00
137	EXTRATOR DE GRAMPO PIRANHA	UND	40	8,50	340,00
138	PORTA DUREX GRANDE	UND	12	56,00	672,00
139	PORTA TRECO EM ACRÍLICO	UND	3	18,00	54,00
140	PRANCHETA DURATEX OFÍCIO GRANDE	UND	20	11,50	230,00
141	PRENDEDOR DE PAPEL BLINDER- CLIP	CX	5	11,50	57,50
142	REABASTECEDOR P/ QUADRO BRANCO 20ML	UND	30	8,50	255,00
143	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMIO 40ML	UND	13	7,50	97,50
144	SOLUÇÃO LIMPADORA INSTANTÂNEA PARA QUADRO BRANCO FRASCO C/ 100ML	UND	3	10,00	30,00
145	RÉGUA 30 TRANSP	UND	1100	1,90	2.090,00
146	TESOURA PAPEL GRANDE	UND	75	18,50	1.387,50
147	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA	UND	1250	5,75	7.187,50
148	COLA BRANCA 90GR	UND	1250	5,40	6.750,00

149	PASTA PLÁSTICA COM ABAS E ELÁSTICO TAM OFÍCIO 4MM	UND	1750	9,00	15.750,00
150	KIT GEOMÉTRICO	UND	700	6,80	4.760,00
151	FITA CORRETIVA 8MTS 5MM DE LARGURA	UND	700	8,50	5.950,00
152	QUADRO BRANCO 120X90	UND	5	147,00	735,00
153	QUADRO BRANCO 120X2.50	UND	8	408,00	3.264,00
154	QUADRO BRANCO 3X1.20	UND	8	460,00	3.680,00
155	TINT	M	1250	4,80	6.000,00
156	TINTA PARA QUADRO AZ/PR/VER	L	10	182,00	1.820,00
157	LÁPIS PARA QUADRO BRANCO C/12	CX	60	100,00	6.000,00
158	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA	UND	15	58,00	870,00
159	PRANCHETA DE ACRÍLICO	UND	40	16,00	640,00
160	TINTA GUACHE C/6	CX	1250	8,25	10.312,50
				Total	431.296,60

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a **R\$ 431.296,60**.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.


4.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Taperoá - PB, 26 de dezembro de 2023.


CLEBER GILENO PEREIRA DE LIMA
 Secretário de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2023

Mês: DEZEMBRO

Nº XII

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE; RATIFICO** o correspondente procedimento em favor de: E.A DAVID DE MEDEIROS - R\$ 430.756,60.

Taperoá - PB, 29 de Dezembro de 2023

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS - Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
GABINETE DO PREFEITO

Taperoá - PB, 29 de dezembro de 2023.


PORTARIA Nº AD 00001/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a adesão a ata de registro de preços correspondente, referente a **Ata de Registro de Preços nº 010/2023**, decorrente do processo licitatório modalidade **Pregão Presencial nº 010/2023**, realizado pelo **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº AD00001/2023, a qual sugere a contratação de:

- E A DAVID DE MEDEIROS LTDA.
05.694.497/0001-09
Valor: R\$ 430.756,60
Publique-se e cumpra-se.



GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito



Campina Grande - PB., 20 de Dezembro de 2023

Senhor Prefeito,

Em atenção a solicitação de Vossa Excelência , informo que a nossa empresa tem interesse e total condições de atender a demanda do município de TAPEROÁ através da ATA DE REGISTRO DE PRÇO do município de Pocinhos .

Atenciosamente,

E.A.David de Medeiros Ltda

☐ 05.694.497/0001-09 ☐
E A DAVID DE MEDEIROS LTDA
DAVID BRINDES E PAPELARIA
Rua João Alves de Oliveira, 53 - Lj 02
CENTRO - CEP 58400 - 117
☐ CAMPINA GRANDE - PB ☐

Emerson Alcides David de Medeiros

RUA JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, 53, CENTRO - FONE: (83) 3099-5150
CAMPINA GRANDE - PB E-mail: papelariadavid@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
CNPJ. 08.741.688/0001-72

GABINETE DA PREFEITA

Ofício n.º 043/GAPRE

Pocinhos, 19 de dezembro de 2023.

Senhor Prefeito
George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Municipal
Taperoá – PB.


Senhor Prefeito,

Com o presente e em atenção ao Ofício n.º 169/2023-GP/PMT, datado de 18 de dezembro de 2023, autorizamos a Prefeitura Municipal de Taperoá a aderir a **Ata RP N.º 00010/2023, decorrente de Processo Administrativo de Pregão Presencial N.º 00010/2023**, datada de 31 de março de 2023 e publicada na imprensa oficial, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, junto à empresa **E. G. DAVID & CIA LTDA**, localizada na Rua João Alves de Oliveira, 53, Centro, Cep. 58.400-117 – Campina Grande/PB, CNPJ. 05.694.497/0001-09, no valor de R\$ 430.541,50 (quatrocentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), que representa 50,00% (cinquenta vírgula zero por cento) dos itens da ata registrada para a empresa citada.

Junto com a autorização, encaminhamos cópia do Edital e suas publicações, Ata de Registro de Preços, Homologação, Contrato e publicações do extrato. Dúvida poderá ser esclarecida pelo Senhor Pedro Freire Filho (83) 8816 0808.

Na certeza da atenção especial ao pleito, queremos apresentar votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Eliane Moura dos Santos Galdino
Prefeita



OFÍCIO Nº 169/2023-GP/PMT

Taperoá-PB, em 18 de dezembro de 2023.

A

Ilm^ª. Sra.

Eliane Moura dos Santos Galdino

Prefeita Municipal de Pocinhos - PB.

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº RP 00010/2023 referente ao Pregão Presencial nº 00010/2023 – Cujo Objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prezada Senhora,

Com amparo no § 1º, artigo 22º do Decreto nº 7.892, de 22 de janeiro de 2013, venho até Vossa Senhoria, para via do presente manifestar o interesse desta Prefeitura, em aderir a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial N.º 00010/2023 – SRP, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme itens descritos em anexo. Registro que a contratação mencionada se afigura como medida vantajosa para esta Prefeitura.

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe com cópia para a Comissão Permanente de Licitação deste Órgão, ofício de aceite da empresa, acompanhando dos seguintes documentos:

- Cópia da Ata de Registro de Preços acompanhada da respectiva publicação;
 - Cópia do Edital do Pregão que deu origem a Ata de Registro de Preços acompanhado das respectivas publicações;
 - Cópia da Proposta de Preços final da empresa vencedora;
 - Cópia do Parecer Jurídico referente à aprovação do Pregão que deu origem a Ata de Registro de Preços
 - Cópia do Termo de Adjudicação do Pregão que deu origem a Ata de Registro de Preços
 - Cópia do Termo de Homologação do Pregão que deu origem a Ata de Registro de Preços,
- bem como demais documentos que se acharem necessários.

Rua Ariano Suassuna, 363 – Centro – Taperoá-PB

CEP: 58.680-000 – CNPJ: 08.749.525/0001-36

Fone: (83)3463-2581/2035 – E-mail: gabinetetaperoapb@gmail.com



Para qualquer necessidade de contato, disponibilizamos o email gabinetetaperoapb@gmail.com.

Atenciosamente,


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito

Rua Ariano Suassuna, 363 – Centro – Taperoá-PB
CEP: 58.680-000 – CNPJ: 08.749.525/0001-36
Fone: (83)3463-2581/2035 – E-mail: gabinetetaperoapb@gmail.com



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/04/2024 às 14:49:41 foi protocolizado o documento sob o Nº 43857/24 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Taperoá, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por George Ciro Monteiro de Farias.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Taperoá

Número da Licitação: 00001/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 29/12/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Taperoá

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 430.756,60

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (540), Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (542), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 93

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 430.756,60

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): E. G. David & Cia Ltda - Me

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 05.694.497/0001-09

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Ata de Registro de Preços	Sim	40b7cffad51903f2093f535cb43244eb
Consulta formal à empresa fornecedora dos produtos ou serviços	Sim	185c50f5f82899894192dae6c9e5dfa7
Edital que deu origem à ARP	Sim	65f04a1eef668af63567ae83831145bc
Estudo Técnico Preliminar	Sim	7194c3e8406fb9756bf18090c7184382
Formalização de demanda	Sim	8af726a01cf874e4280c9d04a0c99f6a
Justificativa da contratação	Sim	86f5a6c8c7a8e4316e5dd9b408bd5ac6
Parecer(es) técnico(s) e/ou jurídico(s) emitido(s) sobre o procedimento	Sim	5d8459c85599784159ae176d4e6f9656
Pesquisa de mercado para demonstração de vantagem na adesão	Sim	fde308f0f55f1ec7a65e702c39fc2961
Proposta 1 - Proposta e Anexos - E. G. David & Cia Ltda - Me	Sim	a59d2ae340bf328aed8ad239583640df
Publicações	Sim	98cb89151916bc48aa2f6aee5fed7853
Ratificação	Sim	7568f561f767b0ecb0fe3dab1b08bf0e
Resposta da empresa fornecedora	Sim	bafb48c8d47d3b6763fc97c111d3d807
Resposta oficial do órgão gerenciador autorizando a adesão	Sim	30832caeb49353850701ea1e8f5ac4e1

Documento	Informado?	Autenticação
Solicitação formal do órgão aderente ao órgão gerenciador	Sim	45ddcf9fcd98f6601855d4cc25d07372

João Pessoa, 12 de Abril de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231228AD00001

CONTRATO Nº: 90101/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ E E.A DAVID DE MEDEIROS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Taperoá - Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 132 - Centro - Taperoá - PB, CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **E.A DAVID DE MEDEIROS LTDA** - Rua Joao Alves De Oliveira, 53 - Centro - Campina Grande - PB, CNPJ nº 05.694.497/0001-09, neste ato representado por **EMERSON ALCIOLY DAVID DE MEDEIROS**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Ouro Branco, 308, Palmeira - Campina Grande - PB, CPF nº 058.160.854-25, Carteira de Identidade nº 2291268 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; correspondendo a adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 010/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 430.756,60** (quatrocentos e trinta mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3	UND	50	21,50	1.075,00
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UND	50	9,00	450,00
3	APONTADOR SIMPLES C/ 12	CX	50	7,99	399,50
4	APONTADOR DE LÁPIS LÂMINA EM AT., TEMPERADO COM IMPRESSÃO TEXTURIZADO EM ALTO RELEVO DO FABRICANTE, PLÁSTICO RESISTENTE COM DEPÓSITO/ LIXEIRA REMOVIVEL	UND	3350	2,70	9.045,00
5	APLICADOR DE COLA QUENTE GRANDE	UND	25	35,00	875,00
6	APLICADOR DE COLA QUENTE PEQUENO	UND	25	31,00	775,00
7	ARQUIVO MORTO POLI ONDA	UND	750	9,15	6.862,50

8	BALÃO DE SOPRO C/ 50 LISO	PCT	250	12,05	3.012,50
9	BARBANTE SW NYLON 900GR	ROLO	10	47,00	470,00
10	BARBANTE DE ALGODÃO 900G	ROLO	10	51,50	515,00
11	BARBANTE DE ALGODÃO 200GR	ROLO	5	40,00	200,00
12	BORRACHA BRANCA C/40	CX	90	47,00	4.230,00
13	BORRACHA BICOLOR C/40	CX	15	58,00	870,00
14	BORRACHA PONTEIRA C/50 BRANCA	CX	15	18,50	277,50
15	COLA DE ISOPOR 75MM	UND	15	5,00	75,00
16	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA	UND	200	2,00	400,00
17	BLOCO DE PAPEL AUTOADESIVO REMOVÍVEL. DIMENSÕES 76MMX76MM, CORES SÓLIDAS (ROSA, VERDE AZUL, AMARELO E LARANJA)	BLOCO	25	10,50	262,50
18	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA	UND	200	1,70	340,00
19	CADERNO UNIVERSITÁRIO COM 96FLS CAPA DURA GRAMATURA 56GR, TAM 200X270MM, ACABAMENTO CÁ CAPA E CONTRACAPA PLÁSTICO BRILHOSO	UND	2500	25,00	62.500,00
20	CADERNO UNIVERSITÁRIO 12X1 C/ 240 FLS CAPA DURA GRAMATURA 56GM, TAM 200X270, ACABAMENTO NA CAPA E CONTRACAPA PLÁSTICO BRILHO.	UND	1750	31,99	55.982,50
21	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO ONDULADO, REVESTIDO EM CARTÃO KRAFT. FECHAMENTO COM TRAVAS. GRAMATURA MÍNIMA: 410G/. DIMENSÃO 350MMX135MMX250MM C/40	CX	20	195,00	3.900,00
22	CADERNO BROCHURA 48FLS PEQUENO	UND	250	6,30	1.575,00
23	CADERNO BROCHURA 48FLS PEQUENO	UND	150	11,00	1.650,00
24	CADERNO CAPA DURA LISO 96 FLS	UND	125	12,00	1.500,00
25	CALCULADORA 8 DÍGITOS	UND	15	24,00	360,00
26	CADERNETA DE ANOTAÇÕES	UND	10	6,00	60,00
27	CALCULADORA 12 DÍGITOS	UND	15	26,00	390,00
28	CANETA ESF. MONOCROMÁTICA EM COR SÓLIDA (AZUL, PRETA, VERMELHA E VERDE)	UND	100	9,50	950,00
29	CANETA MARCA TEXTO) LJ. AM. AZ. VERDE. E RS)	CX	50	47,00	2.350,00
30	CANETA MARCA TEXTO COM ENTITAMENTO FLUORESCENTE (AM. AZ. LJ. E VERDE)	UND	50	5,00	250,00
31	CAIXA ACRÍLICO P/ PASTA SUSPENSA	UND	5	210,00	1.050,00
32	CANETA RETROPROJETOR 2.0	UND	25	5,00	125,00
33	CANETA ESF. ESCRITA FINA 07 C/50	CX	25	63,00	1.575,00
34	CANETA ESF. ESCRITA MÉDIA C/50	CX	75	54,00	4.050,00
35	CARBONO 1 FACE C/100FLS	CX	5	55,00	275,00
36	CARTOLINA COMUM	FL	250	1,25	312,50
37	CARTOLINA GUACHE	FL	250	1,85	462,50
38	CARTOLINA COLORSET	FL	250	1,85	462,50
39	CARTOLINA MICRO ONDULADA	FL	100	7,15	715,00
40	CARTOLINA LAMINADA	FL	75	3,25	243,75
41	CARTOLINA CAMURÇA	FL	75	2,10	157,50
42	CLIPS 3/0 4/0 6/0 8/0	CX	150	4,50	675,00
43	CLIPS 2/0 3/0 4/0 GALVANIZADO 500GR	CX	75	37,00	2.775,00
44	COLA BRANCA 1KG	UND	38	43,00	1.634,00
45	COLA GLITER C/6	UND	50	19,00	950,00
46	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4	UND	650	0,80	520,00

47	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4	UND	650	0,80	520,00
48	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML	UND	450	3,00	1.350,00
49	EVA COM GLITER 40X60 VÁRIAS CORES	UND	250	7,70	1.925,00
50	EVA 180X90 LISO VÁRIAS CORES	UND	250	21,00	5.250,00
51	EVA 40X60 VÁRIAS CORES	FL	250	3,70	925,00
52	ENVELOPE OFÍCIO A4	UND	2500	0,69	1.725,00
53	ENVELOPE OFÍCIO S/CEP BRANCO	UND	1000	0,14	140,00
54	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT, PADRÃO OFÍCIO GRAM. 80GR DIMENSÕES APROXIMADAS 230X327MM C/10	PCT	5	7,40	37,00
55	ENVELOPE SACO OURO 200X280	UND	500	0,43	215,00
56	ENVELOPE SACO OURO 24X34	UND	500	0,68	340,00
57	ENVELOPE SACO OURO 26X36	UND	1000	0,73	730,00
58	ESTILETE LARGO	UND	100	2,70	270,00
59	ESTILETE ESTREITO	UND	100	1,95	195,00
60	ESPIRAL 14MM	UND	650	0,62	403,00
61	ESPIRAL 20MM	UND	650	1,75	1.137,50
62	ETIQUETA ADESIVA C/10FLS TAM A4	CX	25	31,00	775,00
63	EXTRATOR DE GRAMPO	UND	25	4,00	100,00
64	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DUPLA FACE 20MM	UND	50	3,00	150,00
65	FITA ADESIVA TRANSP. MONOFACE MATERIAL POLIPROPILENO OU CELOFANE 20MM	UND	50	9,00	450,00
66	FITA ADESIVA TRANS. MONOFACE MATERIAL POLIPROPILENO OU CELOFANE LARGURA 50MM	UND	50	7,70	385,00
67	FITA DUREX COLORIDO 12X30	UND	50	1,95	97,50
68	FITA DUREX 12X30	UND	50	1,45	72,50
69	FITA ADES. 45X45 LARGA	UND	150	7,50	1.125,00
70	FITA CREPE 19X50	UND	75	7,50	562,50
71	FITA CREPE 50X50	UND	75	16,50	1.237,50
72	FITA DECORATIVA FINA	UND	30	4,00	120,00
73	FITA DECORATIVA LARGA	UND	25	6,40	160,00
74	FITA DUPLA FACE 16X30	UND	50	9,00	450,00
75	FITA DUPLA FACE 24X30	UND	50	15,50	775,00
76	FITILHO C/ 40MT	UND	25	4,70	117,50
77	GIZ DE CERA C/12 PEQUENO	CX	50	6,70	335,00
78	GIZÃO DE CERA C/12 GRANDE	CX	1250	8,80	11.000,00
79	GLITER ESCOLAR COLORIDO 3G	UND	125	5,70	712,50
80	GLITER ESCOLAR COLORIDO 500GR	PCT	13	84,00	1.092,00
81	GRAMPEADOR DE METAL PARA 100FLS GRAMPO 23/6- 23/8 - 23/23. DIMENSOES MINIMAS DE 11,5CMX25CMX6CM	UND	3	182,00	546,00
82	GRAMPEADOR DE METAL PARA ATÉ 50 FLS GRAMPO 24/8 E 26/6	UND	13	85,00	1.105,00
83	GRAMPEADOR MÉDIO P/ 10FLS	UND	60	28,00	1.680,00
84	GRAMPEADOR ALICATE	UND	40	48,00	1.920,00
85	GRAMPEADOR ROCA	UND	3	108,50	325,50
86	GRAMPO 26/6 C/5000	CX	115	7,50	862,50
87	GRAMPO TRILHO C/50	CX	13	17,00	221,00
88	TRILHO PARA PASTA METAL 80MM	CX	60	18,00	1.080,00
89	TRILHO PARA PASTA PLÁSTICA 80MM	CX	55	15,00	825,00
90	GRAMPO 23/13 C/1000	CX	55	14,00	770,00
91	ISOPOR 10MM	FL	50	4,69	234,50
92	ISOPOR 20MM	FL	50	7,80	390,00
93	LÁPIS DE COR MADEIRA C/12 GRANDE	CX	2000	9,30	18.600,00
94	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº2 C/144	CX	40	113,00	4.520,00

95	LIVRO PROTOCOLO DE FLS PAUTADAS E NUMERADAS DIMENSÕES APROXIMADAS 230MMX160MM 100FLS	UND	48	29,00	1.392,00
96	MASSA P/ MODELAR C/12 180GR	CX	1050	9,30	9.765,00
97	PAPEL 40K 66X96	FL	100	1,50	150,00
98	PAPEL 40 A4 C/50	PCT	25	14,00	350,00
99	PAPEL CAMURÇA VÁRIAS CORES	FL	50	1,80	90,00
100	PAPEL CARTÃO C/50	CX	50	23,00	1.150,00
101	PAPEL CELOFANE LISO	FL	125	1,80	225,00
102	PAPEL CREPOM COMUM	FL	125	1,80	225,00
103	PAPEL DE PRESENTE	FL	250	1,20	300,00
104	PAPEL VERGÊ, BRANCO TAM A4 DIMENSÕES 210X297MM GRAM 120	PCT	3	23,00	69,00
105	PAPEL BRANCO ALCALINO TAM A3 DIMENSÕES 297MMX420MM GRAMATURA 75GR	RESMA	1	50,00	50,00
106	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180GR. GOSSY BRLHO	PCT	25	26,00	650,00
107	PAPEL VERGE, BRANCO, TAM. A4 DIMENSÕES 210MMX297MM GRAM 180GR. PCT C/50	PCT	3	27,20	81,60
108	PAPEL CARTÃO BRANCO 180GR. TAM A4 C/50	PCT	25	17,50	437,50
109	PAPEL FOTO AUTOADESIVO 130GR A4 C/ 20FLS	CX	25	19,50	487,50
110	PAPEL CATÃO BR 180GR. TAM A4 C/50ANCO	PCT	25	17,50	437,50
111	PAPEL LAMINADO	FL	125	1,70	212,50
112	PAPEL MADEIRA	FL	125	1,80	225,00
113	PAPEL OFÍCIO COLORIDO C/100 A4	PCT	50	10,00	500,00
114	PAPEL OFÍCIO A4 210X297 C/10 RESM.	CX	175	335,00	58.625,00
115	PAPEL DE PRESENTE (BOBINA) 60CM	ROLO	1	50,00	50,00
116	PAPEL SEDA	FL	150	0,75	112,50
117	PAPEL OFFPINHO A4 75 GR C/ 45	PCT	17	19,00	323,00
118	PASTA CATÁLOGO C/ 50 ENVELOPES	UND	25	23,00	575,00
119	PASTA AZ LOMBO LARGO	UND	250	22,50	5.625,00
120	PASTA C/ABA E ELÁSTICO 30CM PLÁSTICO	UND	500	7,80	3.900,00
121	PASTA C/ABAS E ELÁSTICO PAPELÃO	UND	75	3,50	262,50
122	PASTA SUSPensa MARMORIZADA	UND	500	4,00	2.000,00
123	PASTA C/ TRILHO PAPELÃO	UND	50	3,50	175,00
124	PASTA SANFONADA 12 DIV OFÍCIO	UND	25	42,00	1.050,00
125	PALITO DE PICOLÉ C/100	PCT	25	5,35	133,75
126	PALITO DE CHURRASCO C/100	PCT	50	5,40	270,00
127	PERCEVEJO C/100UNID	CX	60	5,50	330,00
128	PERFURADOR GRANDE	UND	55	104,00	5.720,00
129	PERFURADOR MÉDIO P/ 10FLS	UND	25	47,50	1.187,50
130	ADESIVO TRANSPARENTE C/ 10MTS	ROLO	38	44,00	1.672,00
131	PINCEL AÔMICO C/12	CX	18	53,00	954,00
132	PINCEL ESCOLAR Nº 02	UND	25	3,40	85,00
133	PINCEL ESCOLAR Nº 06	UND	25	3,70	92,50
134	PINCEL ESCOLAR Nº8	UND	1250	4,90	6.125,00
135	PINCEL ESCOLAR Nº 10	IU	25	4,20	105,00
136	PINCEL ESCOLAR Nº 12	UND	25	4,40	110,00
137	EXTRATOR DE GRAMPO PIRANHA	UND	40	8,50	340,00
138	PORTA DUREX GRANDE	UND	12	56,00	672,00
139	PORTA TRECO EM ACRÍLICO	UND	3	18,00	54,00
140	PRANCHETA DURATEX OFÍCIO GRANDE	UND	20	11,50	230,00

141	PRENDEDOR DE PAPEL BLINDER- CLIP	CX	5	11,50	57,50
142	REABASTECEDOR P/ QUADRO BRANCO 20ML	UND	30	8,50	255,00
143	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMIO 40ML	UND	13	7,50	97,50
144	SOLUÇÃO LIMPADORA INSTANTÂNEA PARA QUADRO BRANCO FRASCO C/ 100ML	UND	3	10,00	30,00
145	RÉGUA 30 TRANSP	UND	1100	1,90	2.090,00
146	TESOURA PAPEL GRANDE	UND	75	18,50	1.387,50
147	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA	UND	1250	5,75	7.187,50
148	COLA BRANCA 90GR	UND	1250	5,40	6.750,00
149	PASTA PLÁSTICA COM ABAS E ELÁSTICO TAM OFÍCIO 4MM	UND	1750	9,00	15.750,00
150	KIT GEOMÉTRICO	UND	700	6,80	4.760,00
151	FITA CORRETIVA 8MTS 5MM DE LARGURA	UND	700	8,50	5.950,00
152	QUADRO BRANCO 120X90	UND	5	147,00	735,00
153	QUADRO BRANCO 120X2.50	UND	8	408,00	3.264,00
154	QUADRO BRANCO 3X1.20	UND	8	460,00	3.680,00
155	TNT	M	1250	4,80	6.000,00
156	TINTA PARA QUADRO AZ/PR/VER	L	10	182,00	1.820,00
157	LÁPIS PARA QUADRO BRANCO C/12	CX	60	100,00	6.000,00
158	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA	UND	15	58,00	870,00
159	PRANCHETA DE ACRÍLICO	UND	40	16,00	640,00
160	TINTA GUACHE C/6	CX	1250	8,25	10.312,50
				Total:	430.756,60

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Ordinários:

00.808 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

00808.04.123.2003.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 29/12/2024, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Taperoá - PB, 29 de dezembro de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Mikael Gomes Barros
CPF: 135.942.554-33

George Ciro Monteiro de Farias
GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito
253.884.524-68

Guilherme Augusto Pinheiro
CPF: 131.004.977-60

PELO CONTRATADO

Emerson Alcioly David de Medeiros
E A DAVID DE MEDEIROS LTDA
EMERSON ALCIOLY DAVID DE MEDEIROS
058.160.854-25

05.884.497/0001-09
E A DAVID DE MEDEIROS LTDA
DAVID BRINDES E PAPELARIA
Rua João Alves de Oliveira, 53-LJ 02
CENTRO - CEP 58400-117
CAMPINA GRANDE - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2023

Mês: DEZEMBRO

Nº XII

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 90101/2023

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO N.º ARP00001/2023

PARTES: *PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E E.A DAVID DE MEDEIROS LTDA, CNPJ N.º 05.694.497/0001-09.*

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPDIEDIENTE.

VALOR GLOBAL: R\$ 430.756,60 (Quatrocentos e trinta mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 29/12/2023 à 29/12/2024

DATA E ASSINATURA: Taperoá – PB, 29 de dezembro de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

Recursos Ordinários:

00.808 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

00808.04.123.2003.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA

Taperoá - PB, 26 de dezembro de 2023.

JOSÉ AERSON FARIAS DE SOUZA
Secretário de Finanças e Planejamento

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.694.497/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/06/2003
NOME EMPRESARIAL E A DAVID DE MEDEIROS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DAVID BRINDES E PAPELARIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 95.29-1-02 - Chaveiros (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOAO ALVES DE OLIVEIRA	NÚMERO 53	COMPLEMENTO LOJA 02	
CEP 58.400-117	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO JCLEOMAR@BOL.COM.BR		TELEFONE (83) 3321-8325/ (83) 9937-2110	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/10/2023** às **08:39:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **E A DAVID DE MEDEIROS LTDA**
CNPJ: **05.694.497/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:56:45 do dia 07/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2024.

Código de controle da certidão: **2537.53CA.75C9.546D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **BC56.BFE1.4443.AE30**

Emitida no dia 07/12/2023 às 09:32:14

Nome Empresarial:

E A DAVID DE MEDEIROS LTDA

Endereço:

JOAO ALVES DE OLIVEIRA

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.139.029-3

Município:

CAMPINA GRANDE

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

53

CNPJ/CPF:

05.694.497/0001-09

Complemento:

LOJA 02

CEP:

58400-117

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM: 2590164
Nome: E A DAVID DE MEDEIROS LTDA
CNPJ/CPF: 05694497000109
Endereço: JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, 53, LOJA 02
Bairro: CENTRO
CEP: 58400117
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, que até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 28 de Novembro de 2023

Observações: 700912023

Código de verificação: [21742182113202641000719399808612400]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande_ecidade_prod
Emissor: 01555066410 Data / Hora: 28/11/2023 12:47:12



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E A DAVID DE MEDEIROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.694.497/0001-09

Certidão nº: 69866929/2023

Expedição: 07/12/2023, às 09:28:36

Validade: 04/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E A DAVID DE MEDEIROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.694.497/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.694.497/0001-09
Razão Social: E A DAVID DE MEDEIROS LTDA
Endereço: R JOAO ALVES DE OLIVEIRA 53 LOJA 02 / CENTRO / CAMPINA GRANDE / PB / 58400-117

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2023 a 18/01/2024

Certificação Número: 2023122006505209932593

Informação obtida em 03/01/2024 11:57:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 05.694.497/0001-09

Razão Social: E A DAVID DE MEDEIROS LTDA

Nome Fantasia: DAVID BRINDES

Certidão emitida às 09:21 de 07/12/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **S4Qu.e9RA**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE:

Inscrição: 11765840 / CMC: 599636 Nº do CGM: 2590164
 Nome Completo: E A DAVID DE MEDEIROS LTDA
 Nome Fantasia: DAVID BRINDES E PAPELARIA
 CNPJ / CPF: 05.694.497/0001-09 Grupo: 2



ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:

Endereço: RUA JOAO ALVES DE OLIVEIRA Numero: 53
 Complemento: LOJA 02 Bairro: CENTRO

Data de Abertura: 15/07/2016 Data de Validade: 23/11/2024

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

721791 Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE SECUNDÁRIAS

721833 Comércio varejista de artigos de papelaria
 722040 Chaveiros
 721038 Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos

Campina Grande, 28 de Novembro de 2023.

Observações:

- Alteração do endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias;
- Verifique a autenticidade dos dados do alvará fazendo a leitura do QR-Code, exibido na parte superior deste, em um aplicativo leitor via celular;
- Manter em local visível;

Assinado por 1 pessoa: ALDENI DINIZ DE ARAUJO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/49E8-3AA3-BC5D-7C41> e informe o código 49E8-3AA3-BC5D-7C41





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 49E8-3AA3-BC5D-7C41

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.XXX.XXX-13) em 28/11/2023 10:09:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/49E8-3AA3-BC5D-7C41>



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/04/2024 às 15:04:05 foi protocolizado o documento sob o N° 43861/24 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Taperoá, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por George Ciro Monteiro de Farias.

Número do Contrato: 000901012023

Data da Publicação: 02/01/2024

Data da Assinatura: 29/12/2023

Data Final do Contrato: 29/12/2024

Valor Contratado: R\$ 430.756,60

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Contratado (Nome): E. G. David & Cia Ltda - Me

Contratado (CNPJ): 05.694.497/0001-09

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 60

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	4e79b3edab847eedaa4f3b877dcbf0bd
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	45661b88621c52318a39d611b1babafc
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	80ae77d4f9aa0cb942ae8d816f65798b
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	cadb27721d0e33525137be2a4658b1c3
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 12 de Abril de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 43857/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Taperoá**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/04/2024 às 15:04h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 43861/24 ao Documento 43857/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 43857/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	51 - 57	cadb27721d0e33525137be2a4658b1c3
Comprovante de publicidade	58	4e79b3edab847eedaa4f3b877dcbf0bd
Comprovação da existência de dotação orçamentária	59	80ae77d4f9aa0cb942ae8d816f65798b
Comprovantes de regularidade da contratada	60 - 68	45661b88621c52318a39d611b1babafc
RECIBO PROTOCOLO	69	bb103dca65e3bce912d40376b4fa7cfc

João Pessoa, 12 de Abril de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB